

De: "Alessandra Alves" <coordenacao.supreme@gmail.com>

Para: "Alessandra Alves" <coordenacao.supreme@gmail.com>

Data: 12/03/2024 03:45 PM

Assunto: [cofin] Curso: EFD-Reinf e DCTFWeb para a Administração Pública (Teoria e Prática) - Incluindo Geração de Crédito no PER/DCOMP Web e Inserção de Pagamentos a Autônomos (Contribuintes Individuais) e MEI no e-Social- Supreme Treinamentos

EFD-Reinf e DCTFWeb para a Administração Pública (Teoria e Prática) - Incluindo Geração de Crédito no PER/DCOMP Web e Inserção de Pagamentos a Autônomos (Contribuintes Individuais) e MEI no e-Social

PRESENCIAL

25 e 26 de abril de 2024 – Rio de Janeiro/RJ

24 e 25 de junho de 2024 – Curitiba/PR

ONLINE

02 até 05 de abril de 2024

20 até 23 de maio de 2024

INSTRUTOR: MARZALÉM ALVES DE LIMA (CONTADOR DA RECEITA FEDERAL)

Apresentação do Curso

Para que a Administração Pública obtenha o dinamismo necessário e o perfeito desempenho de suas atividades, nas áreas de execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil, e por se tratarem de áreas de grande relevância para a gestão de recursos públicos e a tomada de decisões, torna-se necessária a busca permanente de capacitação e aprimoramento dos servidores públicos.

Objetivos do Curso

Atualizar, aperfeiçoar, capacitar e gerar conhecimentos relativos à legislação e à prática de elaboração e envio da EFD-Reinf, DCTFWeb e parte de pagamentos a autônomos e MEI no e-Social.

Público Alvo

Servidores que atuam nas áreas de execução orçamentária, financeira e contábil de órgãos da

Administração Pública.

Conteúdo do Curso

1. Teoria da EFD-Reinf

- 1.1 - Legislação Aplicada
- 1.2 - Definição
- 1.3 - Contribuintes Obrigados a Apresentar a EFD-Reinf
- 1.4 - Informações que Devem ser Prestadas na EDF-Reinf
- 1.5 - Como as Informações Devem ser Prestadas na EFD-Reinf
- 1.6 - Grupos de Eventos
- 1.7 - Prazo para Envio
- 1.8 - Cronograma de Implantação
- 1.9 - Penalidades pelo não Envio da EFD-Reinf
- 1.10 - Acesso ao Sistema EFD-Reinf

2. Apresentação e Discussão do Manual da EFD-Reinf e Simulação Prática de Elaboração e Envio da EFD-Reinf

- 2.1 - Orientações sobre o Preenchimento e Envio das Informações dos Eventos:
 - a) R-1000 (Informações do Órgão Público);
 - b) R-1070 (Informações dos Processos Judiciais ou Administrativos que Suspenderam a Retenção e o Recolhimento de Tributos);
 - c) R-2010 (Informações sobre a Contribuição Previdenciária Retida nos Serviços Tomados Mediante Cessão de Mão de Obra ou Empreitada);
 - d) R-2055 (Informações sobre a Aquisição de Produção Rural);
 - e) R-2098 (Reabertura dos Eventos da Série R-2000);
 - f) R-2099 (Fechamento dos Eventos da Série R-2000);
 - g) R-4010 (Imposto de Renda sobre Pagamentos a Pessoas Físicas);
 - h) R-4020 (Imposto de Renda, CSLL, PIS/PASEP e COFINS sobre Pagamentos a Pessoas Jurídicas);
 - i) R-4099 (Fechamento/Reabertura dos Eventos da Série R-4000);
 - j) R-9000 (Exclusão de Eventos);
 - k) R-9001 (Informações de Bases e Tributos por Evento);
 - l) R-9005 (Bases e Tributos - Retenções na Fonte);
 - m) R-9011 (Bases e Tributos Consolidados por Período de Apuração); e,
 - m) R-9015 (Consolidação das Retenções na Fonte).
- 2.2 - Entendendo a Representação do Leiaute da EFD-Reinf
- 2.3 - Transmissão dos Arquivos
- 2.4 - Comprovante de Entrega
- 2.5 - Retificações, Alterações e Exclusões
- 2.6 - Anexo I (Tabela de Naturezas de Rendimentos X Códigos de Receitas)

3) Teoria da DCTFWeb

- 3.1 - Legislação Aplicada à DCTFWeb
- 3.2 - Definição e Obrigatoriedade de Apresentação
- 3.3 - Dispensa de Apresentação
- 3.4 - Elaboração e Envio
- 3.5 - Contribuições que Devem ser Declaradas na DCTFWeb
- 3.6 - Penalidades pelo não Envio da DCTFWeb
- 3.7 - Retificação
- 3.8 - Cronograma de Implantação

- 4) Apresentação e Discussão do Manual da DCTFWeb e Simulação Prática de Envio da DCTFWeb**
- 4.1 - Edição de uma DCTFWeb
 - 4.2 - Dados Cadastrais
 - 4.3 - Créditos Vinculáveis
 - 4.4 - Relatórios
 - 4.5 - Transmissão da DCTFWeb
 - 4.6 - Recibo de entrega
 - 4.7 - Emissão do Documento de Arrecadação (DARF)
 - 4.8 - DCTFWeb Retificadora
 - 4.9 - DCTFWeb Sem Movimento
- 5) Prática de Emissão de Procuração Eletrônica, no e-CAC, para Elaboração e Envio da EFD-Reinf, DCTFWeb e e-Social**
- 6) Prática de Geração de Crédito no PER/DCOMP Web para Compensar DARF Pago a Maior ou Indevidamente**
- 7) Apresentação e Discussão, na Prática, das Seguintes Funções da DCTFWeb:**
- 7.1 - Editar DARF
 - 7.2 - Abater Pagamentos Anteriores
 - 7.3 - Abater Declaração de Compensação (DCOMP)
- 8) Noções Básicas do e-Social**
- 8.1 - Legislação Relacionada ao e-Social
 - 8.2 - Definição
 - 8.3 - Princípios
 - 8.4 - Cronograma de Implantação do e-Social
- 9) Inserção de Pagamentos a Autônomos (Contribuintes Individuais) e MEI no e-Social**
- 9.1 - Acesso ao Sistema e-Social
 - 9.2 - Evento S-1000 (Cadastro do Órgão/Entidade Pública)
 - 9.3 - Evento S-1005 (Cadastro de Unidades do Órgão/Entidade Pública)
 - 9.4 - Evento S-1010 (Cadastro das Rubricas de Remunerações, Pagamentos, Contribuição Previdenciária de 11% e do Imposto de Renda)
 - 9.5 - Evento S-1020 (Cadastro de Lotações Tributárias)
 - 9.6 - Evento S-1200 (Cadastro de Remunerações)
 - 9.7 - Evento S-1210 (Cadastro de Pagamentos)
 - 9.8 - Evento S-1299 (Fechamento da Folha de Pagamentos)
 - 9.9 - Evento S-1298 (Reabertura da Folha de Pagamentos)
 - 9.10 - Informações sobre a Contribuição Previdenciária Patronal (CPP) de 20%
 - 9.11 - Trabalhadores Sem Vínculo de Emprego (TSVEs) Obrigatórios no Evento S-2300
- 10) Pagamento de Juros e Multa Gerados no DARF da DCTFWeb**
- 11) Pagamento do DARF da DCTFWeb no SIAFI Web, Através da Transação INCAGREG, e Apresentação da Macrofunção SIAFI 02.03.51 que Trata do DARF Numerado Emitido na DCTFWeb ou no SICALCWeb (Orientações Aplicáveis aos Órgãos e Entidades do Governo Federal)**

INSTRUTOR: MARZALÉM ALVES DE LIMA - Contador da Receita Federal do Brasil (RFB)

Bacharel em ciências contábeis, Analista Tributário da Receita Federal do Brasil, exercendo a função contador nacional da secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, Atua em atividades relacionadas à execução orçamentária, financeira e patrimonial através do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, tais como: descentralização de crédito orçamentário e financeiro para as Unidades Gestoras da RFB; emissão de Nota de Empenho; liquidação e pagamento de compromissos financeiros, etc. Atua como palestrante e tutor em diversos cursos da área pela ESAF na área da contabilidade pública.

INVESTIMENTO POR CURSO – ONLINE

- **Investimento Individual: R\$ 1.980,00**
- **Investimento para 03 ou 04 participantes: R\$ 1.920,00 / por inscrito**
- **Investimento para 05 até 07 participantes: R\$ 1.870,00 / por inscrito**
- **Investimento para 08 ou mais participantes R\$ 1.790,00 / por inscrito**

Incluso: Material didático online e certificado de participação.

- **BÔNUS EXTRA:** Acesso ao grupo do whatsapp EFD-Reinf e DCTFWeb da turma do curso. Assessoria gratuita e networking com professor, durante o curso e 7 (sete) dias corridos após o curso.

DATA E HORÁRIO

Data: 02 até 05 de abril de 2024

Horário: 13h30 até 17h30h (horário de Brasília)

Carga horária: 16 horas

Modalidade: Online – 100% ao vivo e gravação por 8 dias

Data: 20 até 23 de maio de 2024

Horário: 13h30 até 17h30h (horário de Brasília)

Carga horária: 16 horas

Modalidade: Online – 100% ao vivo e gravação por 8 dias

INVESTIMENTO POR CURSO – PRESENCIAL

- **Investimento Individual: R\$ 2.990,00**
- **Investimento para 03 ou 04 participantes: R\$ 2.930,00 / por inscrito**
- **Investimento para 05 até 07 participantes: R\$ 2.850,00 / por inscrito**
- **Investimento para 08 ou mais participantes R\$ 2.780,00 / por inscrito**

Incluso: Almoço, coffee-break, material de apoio (Pasta executiva, garrafinha de água, bloco de anotações ou caderno e caneta), apostila impressa.

- **BÔNUS EXTRA:** Acesso ao grupo do whatsapp EFD-Reinf e DCTFWeb da turma do curso. Assessoria gratuita e networking com professor durante o curso e 7 (sete) dias corridos após o curso.

LOCAL E DATA

Local: Rio de Janeiro/RJ

Data: 26 e 27 de fevereiro de 2024
Horário: 8h30 às 12h e 13h00 às 17:30h
Carga horária: 16 horas
Modalidade: Presencial

Local: Rio de Janeiro/RJ
Data: 25 e 26 de abril de 2024
Horário: 8h30 às 12h e 13h00 às 17:30h
Carga horária: 16 horas
Modalidade: Presencial

REQUISITOS RECOMENDADOS PARA PARTICIPANTES DA TURMA ONLINE

Solicitamos aos inscritos que verifiquem os requisitos abaixo antes do início do curso, é de suma importância para o perfeito aproveitamento da plataforma.

- Computador com bom desempenho;
- Conexão de internet via cabo ou com ótima conexão Wi-fi, a velocidade mínima recomendada é de 10mbps;
- Webcam (preferencial) e microfone ou fones de ouvido;
- Navegador: Utilizar preferencialmente o Google Chrome, ou as versões atualizadas do Mozilla Firefox e Internet Explorer.

Importante: Se as especificações mínimas não forem atendidas, a qualidade da transmissão (áudio e vídeo) poderá ser comprometida.

ACESSO E GRAVAÇÃO

Após a inscrição e confirmação de pagamento, o participante receberá até 1 (um) dia útil antes do curso, instruções de acesso ao ambiente virtual e plataforma de videoconferência por e-mail.

- O curso será gravado e será disponibilizado aos participantes que terão acesso por 08 dias corridos, pelo Portal do Aluno no site da SupremeTreinamentos: <https://ead.supremetreinamentos.com.br/login/index.php>

DADOS CADASTRAIS E FORMAS DE PAGAMENTO

Formas de Pagamento: Depósito Bancário / Nota de Empenho / Ordem ou Autorização de Fornecimento.

SUPREME TREINAMENTOS LTDA
CPNJ: 53.940.195/0001-16
Inscrição Estadual: 0827930600145
Telefones: (61) 3962-4401 / [\(61\) 98355-6825](tel:(61)98355-6825)

Dados Bancários

Banco do Brasil
Código do banco: 001
N° da Agência: 1230-0
Conta Corrente: 68591-7

SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 34.370.234/0001-42
Inscrição Estadual: 0792988500147
Telefones: (61) 3962-4401 / [\(61\) 98355-6825](tel:(61)98355-6825)

Dados Bancários

Banco do Brasil

Código do banco: 001
N° da Agência: 1230-0
Conta Corrente: 58256-5

Banco: Santander
Código do banco: 033
N° da Agência: 3100
Conta corrente: 13.004691-2

Acesse: <https://www.supremetreinamentos.com.br/certidao> - Para Declarações, documentos e certidões legais da Supreme.

Obs: Temos outras informações, documentação e fundamentações para ajudar a instruir seu processo de dispensa e inexigibilidade.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A inscrição do órgão ou empresa deverá ser confirmada com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência da data de início da realização do curso, mediante depósito bancário, cheque, dinheiro, nota de empenho ou autorização/ordem de serviço, devidamente assinada e carimbada pelo ordenador de despesa.

Favor entrar em contato caso seu prazo tenha vencido. A substituição do participante poderá ser realizada até o dia anterior ao início do curso.

WWW.SUPREMETREINAMENTOS.COM.BR

TELEFONES: (61) 3962-4401 / (61) 98355-6825 (WHATSAPP)

E-mails: inscricao@supremetreinamentos.com.br / diretoria@supremetreinamentos.com.br / coordenacao@supremetreinamentos.com.br

Faça sua inscrição!

A Supreme Capacitação e Treinamento Ltda, está cadastrada no sistema de Cadastramento de fornecedores – SICAF;

CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO:

A Supreme reserva-se o direito de adiar e/ou cancelar o curso até 3 (três) dias úteis antes do online e 5 (cinco) dias úteis para presenciais, caso haja insuficiência de inscrições.

Os cursos **Pré-confirmados** são capacitações que temos quórum mínimo de participantes, porém aguardando empenhos/ordem de serviço ou pagamento antecipado dos inscritos. Um curso pré-confirmado poderá ser cancelado, caso os participantes não confirmem, aguarde a confirmação oficial da Supreme Treinamentos para tomar as providências necessárias para o seu comparecimento no curso online ou presencial (Exemplo: Compra de passagens e reserva de hotéis).

O participante deverá possuir no mínimo 75% de participação no curso, caso participe menos que este percentual, não receberá o certificado. O aluno poderá realizar a aula online (sincrônica) ou gravada.

A Supreme possui o direito de substituir o docente por motivo de força maior.

CANCELAMENTO POR PARTE DO TREINANDO

O cancelamento da inscrição por parte do treinando poderá ser realizada com até 3 (três) dias úteis antes do online e 5 (cinco) dias úteis para presenciais antes da realização do evento, após este prazo deverá ser feita a substituição ou solicitação de crédito no valor da inscrição.

REALIZAMOS ESTE CURSO ABAIXO OU OUTROS TAMBÉM NA MODALIDADE *IN COMPANY (ONLINE E PRESENCIAL)*

Entre em contato conosco!

Att;

Lane Jaques

Promotora de vendas

E-mail: cursos@supremetreinamentos.com.br

Site: www.supremetreinamentos.com.br

Cel.: (61) 3962-4401 / (61) 98355-6825





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 14 de março de 2024.

À COFIN.

Senhor Coordenador,

Com o intuito de aprimorar conhecimentos em relação aos sistemas EFD-Reinf e DCTFWeb, através dos quais enviamos informações tributárias e obtemos os DARF numerados para recolhimento dos tributos, solicito autorização para que seja providenciada a minha inscrição no curso presencial que ocorrerá nos dias 24 e 25/06/2024, na cidade de Curitiba-PR, conforme informativo anexo (1464137).

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **HAROLDO ANTÔNIO CANUTO NETO, Chefe de Seção**, em 14/03/2024, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1464149** e o código CRC **A7052B5A**.

0002093-89.2024.6.02.8000

1464149v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 15 de março de 2024.

À SAD,

Sr. Secretário,

1. Como já é do vosso conhecimento, a implantação definitiva da EFD-Rein e DCTF-web para os órgãos públicos é uma grande inovação e vem apresentando constantes problemas no retorno das informações processadas e enviadas ao órgão centralizador da receita. Tais ocorrências vem constantemente sendo sinalizada nos autos do processo SEI nº 0000373-24.2023.6.02.8000, podendo ensejar a imputação de multas ou no mínimo retrabalhos desnecessários nos ajustes das informações já , que, desde a sua implantação, sempre apresentou inconsistências.

2. Entendo como de extrema importância a participação da chefia da SGF no referido treinamento. Ainda sugiro que referido treinamento seja submetido à SGP para avaliação de possível indicação de servidor da unidade responsável pelas informações da DCTF-Web.

3. Por fim, solicito a tramitação da instrução processual dos presentes autos.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **RUI CARLOS GALVÃO, Coordenador**
Orçamentário e Financeiro, em 15/03/2024, às 08:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1464343** e o código CRC **269C3548**.

0002093-89.2024.6.02.8000

1464343v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 15 de março de 2024.

À Diretoria-Geral.

Senhor Diretor-Geral,

Submeto à deliberação superior de Vossa Senhoria o Despacho COFIN 1464343, sugerindo a remessa à SGP, para avaliação de indicação de servidor responsável pelas informações da DCTF-Web.

Quanto ao mérito da capacitação, esta Secretaria tem acolhido as proposições veiculadas pelas unidades subordinadas, considerando o reconhecimento dos efeitos das capacitações no desenvolvimento das competências exigidas dos responsáveis pela condução dos procedimentos atinentes à área de atuação respectiva.

Respectivamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,
Secretário, em 15/03/2024, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1464697** e o código CRC **46EF7A14**.

0002093-89.2024.6.02.8000

1464697v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 18 de março de 2024.

Diante do Despacho GSAD (1464697), determino a remessa dos autos à SGP, a fim de que seja efetivada a necessária instrução da capacitação solicitada pelo Sr. Secretário de Administração, assim como para avaliar a possibilidade de indicação de servidor responsável pelas informações da DCTF-Web.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 18/03/2024, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1465832** e o código CRC **93ABDCF7**.

0002093-89.2024.6.02.8000

1465832v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 19 de março de 2024.

À CODES/SRACF para providências contidas no despacho GDG 1465832.



Documento assinado eletronicamente por **KATHERINE MARIA FERRO GOMES TEIXEIRA, Secretária**, em 19/03/2024, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1466943** e o código CRC **FB307E56**.

0002093-89.2024.6.02.8000

1466943v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



INFORMAÇÃO Nº 1773 - TRE-AL/PRE/DG/SGP/CODES/SRACF

Sra. Secretária da SGP,

Versa o presente procedimento de evento de capacitação para o servidor **HAROLDO ANTÔNIO CANUTO NETO** lotado na Seção de Gestão Financeira da Coordenadoria Orçamentária e Financeira deste Regional.

Segue detalhamento e a respectiva instrução nos quadros abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO
EVENTO	EFD-Reinf e DCTFWeb para a Administração Pública (Teoria e Prática) - Incluindo Geração de Crédito no PER/DCOMP Web e Inserção de Pagamentos a Autônomos (Contribuintes Individuais) e MEI no e-Social
SERVIDORES INDICADOS	Haroldo Antônio Canuto Neto
PERÍODO	24 e 25 de junho de 2024
EMPRESA PROPONENTE	Supreme Capacitação e Treinamento
LOCAL	Curitiba/PR
DESPESAS	Custos de participação: Inscrição - R\$2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais) Passagens - R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) - valor estimado

	Diárias - R\$3.283,48 (três mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos)
	Total - R\$8.773,48 (oito mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos)

RESUMO/INSTRUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO
PREVISÃO NO PAC/2024	PAC ainda não realizado, em razão da prorrogação do prazo para conclusão de etapas do Projeto Gestão por Competências, nos termos do processo 0010386-82.2023.6.02.8000.
SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA	Há verba suficiente na Ação de Capacitação de Recursos Humanos para atender a demanda.
REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA	Anexamos certidões para análise.
INSCRIÇÕES	Aguardando autorização superior para realizá-la.

Por fim, sugerimos que estes autos evoluam para análise e manifestação das unidades superiores.



Documento assinado eletronicamente por **SUZANA DA SILVA NUNES, Analista Judiciário**, em 21/03/2024, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1468676** e o código CRC **ED42B9B2**.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 53.940.195/0001-16
Razão Social: SUPREME TREINAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: INSTITUTO SUPREME
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 27/02/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	26/08/2024	Automática
FGTS	Validade:	29/03/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/08/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/05/2024
Receita Municipal (Isento)		



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 21 de março de 2024.

Senhor Diretor,

Trata-se de solicitação por parte do servidor **HAROLDO ANTÔNIO CANUTO NETO**, com vistas à participação no curso "**EFD-Reinf e DCTFWeb para a Administração Pública (Teoria e Prática) - Incluindo Geração de Crédito no PER/DCOMP Web e Inserção de Pagamentos a Autônomos (Contribuintes Individuais) e MEI no e-Social**", cuja ação possui verba suficiente para atendê-la, a ser realizado pela empresa Supreme Capacitação e Treinamento, em Curitiba no período de **24 a 25/06/2024**.

Efetivada a instrução da demanda, conforme Informação 1773 1468676, submetemos os autos a Vossa Senhoria para análise e os devidos encaminhamentos para continuidade da instrução processual.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **KATHERINE MARIA FERRO GOMES TEIXEIRA, Secretária**, em 21/03/2024, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1469182** e o código CRC **A4412230**.

0002093-89.2024.6.02.8000

1469182v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 22 de março de 2024.

Considerando o Despacho GSGP (1469182), determino a remessa dos autos à AJ-DG, para analisar a legalidade da contratação em tela.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 22/03/2024, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1469413** e o código CRC **197F00CC**.

0002093-89.2024.6.02.8000

1469413v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 22 de março de 2024.

Senhor Diretor,

Faz-se necessário o encaminhamento dos autos à SAD para instrução da contratação, nos moldes da legislação de regência.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **NEY WILLER SANTOS SILVA DA PALMA**, **Assessor Jurídico Substituto**, em 22/03/2024, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1469828** e o código CRC **3532D835**.

0002093-89.2024.6.02.8000

1469828v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 22 de março de 2024.

Em tempo, levando em consideração o exposto no Despacho SRACF (1378571), lançado nos autos do Procedimento SEi! 0007563-38.2023.6.02.8000 e acolhido pela Decisão GPRES (1424375), no trato do corte de orçamento para as atividades de treinamento dos Servidores, sobretudo ao se considerar o ano eleitoral de 2024 e as demandas naturais do período, retorno os autos à SRACF, para que se pronuncie sobre a manutenção da situação ali descrita, notadamente sobre a impossibilidade de realização de ações de forma presencial.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 22/03/2024, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1469841** e o código CRC **11290D88**.

0002093-89.2024.6.02.8000

1469841v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 25 de março de 2024.

À CODES/SRACF para manifestação, conforme despacho GDG 1469841.



Documento assinado eletronicamente por **KATHERINE MARIA FERRO GOMES TEIXEIRA, Secretária**, em 25/03/2024, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1470489** e o código CRC **3A5B752F**.

0002093-89.2024.6.02.8000

1470489v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 22 de abril de 2024.

Senhora Secretária da SGP,

Considerando o despacho GPRES 1484100 o qual traz diretrizes para uso do orçamento em capacitações para servidores no ano de 2024, sugerimos que o procedimento retorne à Unidade demandante para que busque eventos que capacitação EAD, que se enquadrem nas medidas determinandas no despacho .



Documento assinado eletronicamente por **SUZANA DA SILVA NUNES, Analista Judiciário**, em 22/04/2024, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1488959** e o código CRC **ACC91562**.

0002093-89.2024.6.02.8000

1488959v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 22 de abril de 2024.

Senhor Chefe da SGF,

Considerando os termos do Despacho SRACF (1488959), encaminham-se os autos a Vossa Senhoria para ciência da necessidade de procurar eventos de capacitação na modalidade EAD, que se enquadrem nas medidas determinadas no despacho GPRES 1484100, proferido no Processo SEI 0007563-38.2023.6.02.8000.

Cordialmente.



Documento assinado eletronicamente por **KATHERINE MARIA FERRO GOMES TEIXEIRA**, Secretária, em 22/04/2024, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1489269** e o código CRC **F314F6D4**.

0002093-89.2024.6.02.8000

1489269v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 26 de abril de 2024.

À COFIN.

Senhor Coordenador,

Encaminho os autos para ciência da decisão de não autorização do curso presencial (1489269).

Ressalto que devido a complexidade do tema, que envolve legislação tributária e utilização dos sistemas de escrituração, receio que a capacitação na modalidade EAD não seja suficientemente proveitosa.

Cordialmente,



Documento assinado eletronicamente por **HAROLDO ANTÔNIO CANUTO NETO, Chefe de Seção**, em 26/04/2024, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1492796** e o código CRC **C3E2EBC8**.

0002093-89.2024.6.02.8000

1492796v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 26 de abril de 2024.

À GDG e SGP (c/c p SAD, SGF e SRACF p ciência),

Ilustre Diretor-Geral e Sra. Secretária,

1. Considerando o despacho SRACF (1488959) e despacho SGF (1492796), peço vênua para esboçar novos argumentos para que seja apreciado a reconsideração do curso requerido no Id nº (1464149) , **na modalidade presencial**, a saber:

a) A Decisão do despacho GPRES (1484100), consubstanciada em informações da SRACF aponta que houve reforço da verba orçamentária com a recomposição do valor inicialmente programado;

b) A SRACF em seus argumentos, sugere, que os cursos sejam autorizados com capacitações na modalidade à distância (EAD), instrutoria interna ou cursos "*in company*", não há, s.m.j, restrição de cursos presenciais, mesmo porque há reserva específica para demandas autorizadas pela Presidência, conforme se verifica no excerto abaixo:

- flexibilização das medidas de contingência estabelecidas no Despacho 1424375, em caso de reforço orçamentário, mas com a preservação de uma reserva orçamentária de R\$ 50.000,00 para cursos obrigatórios ou demandas específicas autorizadas pelo Presidente;

c) A demanda do referido treinamento origina-se das dificuldades apresentadas com a implantação da nova sistemática de apresentação de Débitos e Créditos Tributários-DCTF e da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos-DCTF-Web, instituídos pela Instrução Normativa RFB nº 2005/2021 (1246463);

2. É imperioso ressaltar que as declarações da DCTF-Web vem apresentando ao longo desses anos diversas inconsistências, conforme se verifica nos despachos desta Coordenadoria, Id's nº (1247802, 1247802, 1248361, 1264389, 1299931, 1377237 e 1386794) - SEI nº 0000373-24.2023.6.02.8000.

3. As inconsistências acima podem gerar repercussões junto ao Tribunal com imposição de multas e juros ou até mesmo impossibilidade de emissão de Certidões Negativas do Órgão. É fato que existe um grupo de trabalho informal atuando na verificação dessa inconsistência, conforme se verifica na ATA GDG, Id nº (1470941).

4. Por todo o exposto, entendo como imprescindível a participação da Chefia da SGF, neste curso, na modalidade

presencial. **Primeiro**, pela importância do Treinamento visando assimilar procedimento inovador; **Segundo**, é indiscutível que o "**Benchmarking**" realizado com outros órgãos e trocas de experiências que podem minimizar os problemas indicados no item "2" acima, são **altamente prejudicados na modalidade EAD**.

São as considerações.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **RUI CARLOS GALVÃO, Coordenador Orçamentário e Financeiro**, em 26/04/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1492926** e o código CRC **7B05A572**.

0002093-89.2024.6.02.8000

1492926v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 26 de abril de 2024.

Senhora Secretária,

Considerando os argumentos do Coordenador da COFIN no Despacho 1492926, solicitando reapreciação e reconsideração em virtude do contido no despacho GPRES 1484100 e despacho SRACF 1488959, submetemos os autos para análise e manifestação superior.



Documento assinado eletronicamente por **SUZANA DA SILVA NUNES, Analista Judiciário**, em 26/04/2024, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LAÉRCIO VITÓRIO DA SILVA, Chefe de Seção**, em 26/04/2024, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1493202** e o código CRC **D30399B8**.

0002093-89.2024.6.02.8000

1493202v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 29 de abril de 2024.

Senhor Diretor,

Em cumprimento ao despacho GPRES 1484100, proferido no Processo Sei nº 0007563-38.2023.6.02.8000, que traz diretrizes para uso do orçamento em capacitações para servidores no ano de 2024, esta SGP retornou o procedimento ao Setor solicitante (SGF) para procurar eventos de capacitação na modalidade EAD, que se enquadrem nas medidas determinandas no despacho.

Ocorre que a Unidade solicitante pede reconsideração (1492926) de tal entendimento e, com isso, demonstrou os motivos que torna imprescindível a participação da Chefia da SGF, neste curso, **na modalidade presencial**.

Assim, considerando o despacho COFIN 1492926, encaminho os autos a Vossa Senhoria para análise e deliberação.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **KATHERINE MARIA FERRO GOMES TEIXEIRA, Secretária**, em 29/04/2024, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1493882** e o código CRC **8888CA08**.

0002093-89.2024.6.02.8000

1493882v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 02 de maio de 2024.

Senhora Secretária de Gestão de Pessoas,

Tendo em vista a recente suplementação orçamentária, retorno o feito a essa Secretaria, para manifestação da SRACF, a respeito da possibilidade de atendimento do pleito formulado pelo Sr. Coordenador da COFIN no Despacho 1492926.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 02/05/2024, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1496141** e o código CRC **ACDF2E64**.

0002093-89.2024.6.02.8000

1496141v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 06 de maio de 2024.

Senhor Chefe da SRACF,

Em atenção ao Despacho GDG (1496141), encaminham-se os autos a Vossa Senhoria a fim de que se manifeste acerca dos termos do pleito formulado no Despacho COFIN (1492926).

Cordialmente.



Documento assinado eletronicamente por **KATHERINE MARIA FERRO GOMES TEIXEIRA, Secretária**, em 06/05/2024, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1498099** e o código CRC **53F0A3A1**.

0002093-89.2024.6.02.8000

1498099v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



INFORMAÇÃO Nº 2939 - TRE-AL/PRE/DG/SGP/CODES/SRACF

Senhora Secretária,

Informamos que **há orçamento** para custear a inscrição(R\$ 2.990,00), passagens(R\$ 2.500,00) e diárias(R\$ 3.283,48) para participação do servidor **Haroldo Antônio Canuto Neto** no curso EFD-Reinf e DCTFWeb para a Administração Pública (Teoria e Prática) - Incluindo Geração de Crédito no PER/DCOMP Web e Inserção de Pagamentos a Autônomos (Contribuintes Individuais) e MEI no e-Social, previsto para acontecer nos dias 24 e 25 de junho de 2024 em Curitiba/PR.

Impende registrar que a capacitação em tela está prevista para o servidor Haroldo, no PAC/2024, Processo SEI 0001344-72.2024.6.02.8000 e que no ano de 2023 participou de duas capacitações na modalidade online e nenhuma na modalidade presencial.

Considerando Decisão do Presidente no documento 1484100 do processo 0007563-38.2023.6.02.8000, sugerimos que a questão seja levada para conhecimento e manifestação superior, acerca da possibilidade de excepcionar a decisão proferida, considerando os argumentos do Coordenador da COFIN no Despacho 1492926 e o relatado nessa informação.



Documento assinado eletronicamente por **SUZANA DA SILVA NUNES, Analista Judiciário**, em 06/05/2024, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1498600** e o código CRC **532B7FAF**.

0002093-89.2024.6.02.8000

1498600v10



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 53.940.195/0001-16
Razão Social: SUPREME TREINAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: INSTITUTO SUPREME
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 27/02/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	26/08/2024	Automática
FGTS	Validade:	06/05/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/08/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/05/2024
Receita Municipal (Isento)		



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 07 de maio de 2024.

Senhor Diretor,

Considerando os termos da Informação 2939 (1498600), trazida aos autos pela Unidade técnica (SRACF), encaminham-se os autos a Vossa Senhoria para análise e deliberação.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **KATHERINE MARIA FERRO GOMES TEIXEIRA, Secretária**, em 07/05/2024, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1499442** e o código CRC **A0C407B0**.

0002093-89.2024.6.02.8000

1499442v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



CONCLUSÃO

Maceió, 09 de maio de 2024.

Senhor Presidente,

Trata-se de Informação 2939 (1498600), onde há SRACF informa que há orçamento para custear a participação presencial de servidor deste Regional no curso EFD-Reinf e DCTFWeb para a Administração Pública (Teoria e Prática) - Incluindo Geração de Crédito no PER/DCOMP Web e Inserção de Pagamentos a Autônomos (Contribuintes Individuais) e MEI no e-Social, previsto para acontecer nos dias 24 e 25 de junho de 2024 em Curitiba/PR.

Constato que a capacitação está prevista no PAC/2024 do servidor **Haroldo Antônio Canuto Neto** e que no ano de 2023 o servidor participou de duas capacitações na modalidade online e nenhuma na modalidade presencial.

Considerando o contingenciamento orçamentário proposto pela SRACF e acolhido por Vossa Excelência nos autos do processo SEI n. 0007563-38.2023.6.02.8000, elevo a questão à deliberação da Presidência, acerca da possibilidade de excepcionar o contingenciamento determinado por Vossa Excelência, autorizando a capacitação presencial.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 09/05/2024, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1500953** e o código CRC **9D395115**.

0002093-89.2024.6.02.8000

1500953v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 21 de maio de 2024.

Cuida-se de Informação da SRSCF/SGP com registros de que há verba orçamentária para custear a participação presencial de servidor **Haroldo Antônio Canuto Neto** no curso EFD-Reinf e DCTFWeb para a Administração Pública (Teoria e Prática) - Incluindo Geração de Crédito no PER/DCOMP Web e Inserção de Pagamentos a Autônomos (Contribuintes Individuais) e MEI no e-Social, a ser realizado entre os dias 24 e 25 de junho de 2024, na cidade de Curitiba/PR.

Registra ainda a referida unidade que a capacitação em deslinde está prevista no PAC/2024, Processo SEI 0001344-72.2024.6.02.8000, e que no ano de 2023 o sobredito servidor participou de duas capacitações na modalidade online e nenhuma na modalidade presencial.

Há Decisão desta Presidência autorizando capacitações somente nas modalidades à distância (EAD), instrutoria interna e cursos *in company*, para o primeiro semestre de 2024 (1484100).

Por meio do Despacho, o Sr. Coordenador Orçamentário e Financeiro (1492926), entre outros argumentos, aduz que a SRACF/CODES aponta que houve reforço da verba orçamentária com a recomposição do valor inicialmente programado e que não há restrição de cursos presenciais, mesmo porque mesmo porque há reserva específica para demandas autorizadas por esta Presidência, conforme Despacho SRACF (1481169).

Ressalta ainda o Sr. Coordenador:

" c) A demanda do referido treinamento origina-se das dificuldades apresentadas com a implantação da nova sistemática de apresentação de Débitos e Créditos Tributários- DCTF e da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos- DCTF-Web, instituídos pela Instrução Normativa RFB nº 2005/2021 (1246463);

2. É imperioso ressaltar que as declarações da DCTF-Web vem apresentando ao longo desses anos diversas inconsistências, conforme se verifica nos despachos desta Coordenadoria, Id's nº (1247802, 1247802, 1248361, 1264389, 1299931, 1377237 e 1386794) - SEI nº 0000373-24.2023.6.02.8000.

3. As inconsistências acima podem gerar repercussões junto ao Tribunal com imposição de multas e juros ou até mesmo impossibilidade de emissão de Certidões Negativas do Órgão. É fato que existe um grupo de trabalho informal atuando na

verificação dessa inconsistência, conforme se verifica na ATA GDG, Id nº (1470941).

4. Por todo o exposto, entendo como imprescindível a participação da Chefia da SGF, neste curso, na modalidade presencial. **Primeiro**, pela importância do Treinamento visando assimilar procedimento inovador; **Segundo**, é indiscutível que o "**Benchmarking**" realizado com outros órgãos e trocas de experiências que podem minimizar os problemas indicados no item "2" acima, são **altamente prejudicados na modalidade EAD.**"

Assim, diante da Informação da SRACF e das considerações feitas pelo Sr. Coordenador Orçamentário e Financeiro e, ainda, considerando que o suso mencionado curso é de fundamental importância para o desenvolvimento dos trabalhos elaborados pela COFIN, bem como que não existe, neste momento, a possibilidade de realização do curso de forma *on line*, autorizo a participação do servidor **Haroldo Antônio Canuto Neto** no curso EFD-Reinf e DCTFWeb para a Administração Pública (Teoria e Prática) - Incluindo Geração de Crédito no PER/DCOMP Web e Inserção de Pagamentos a Autônomos (Contribuintes Individuais) e MEI no e-Social, a ser realizado entre os dias 24 e 25 de junho de 2024, na cidade de Curitiba/PR.

À SAD e à SGP para providências de sua alçada decorrentes da presente Decisão.

KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **KLEVER RÊGO LOUREIRO, Presidente**, em 22/05/2024, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1508963** e o código CRC **AB80FEAF**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 22 de maio de 2024.

Senhor Chefe da SRACF,

Em atenção aos termos do Despacho GPRES (1508963), e considerando a regra de competência estabelecida no art. 82, IX, Resolução TRE/AL 15.904/2018, encaminham-se os autos a Vossa Senhoria para providências de sua alçada.

Cordialmente.



Documento assinado eletronicamente por **KATHERINE MARIA FERRO GOMES TEIXEIRA, Secretária**, em 22/05/2024, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1509705** e o código CRC **F6633D09**.

0002093-89.2024.6.02.8000

1509705v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 22 de maio de 2024.

Senhora Secretária,

Após apreciação e autorização do Presidente(1508963) visando a participação presencial do servidor **Haroldo Antônio Canuto Neto** no curso EFD-Reinf e DCTFWeb para a Administração Pública (Teoria e Prática) - Incluindo Geração de Crédito no PER/DCOMP Web e Inserção de Pagamentos a Autônomos (Contribuintes Individuais) e MEI no e-Social que acontecerá em Curitiba nos dias **20 e 21 de junho** do ano corrente, informamos que já foi feita a instrução por esta unidade na Informação 2939(1498600).

Reiteramos que **há orçamento** para custear a inscrição(R\$ 2.990,00), passagens(R\$ 2.500,00) e diárias(R\$ 3.283,48) para participação do servidor no evento de capacitação previsto para acontecer nos dias 20 e 21 de junho de 2024.

Impende registrar que a capacitação em tela está prevista para o servidor Haroldo, no PAC/2024, Processo SEI 0001344-72.2024.6.02.8000 e que no ano de 2023 participou de duas capacitações na modalidade online e nenhuma na modalidade presencial.

Por fim, sugerimos o encaminhamento para as unidades superiores para o trâmite de praxe, visando a contratação em tela.



Documento assinado eletronicamente por **SUZANA DA SILVA NUNES, Analista Judiciário**, em 22/05/2024, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



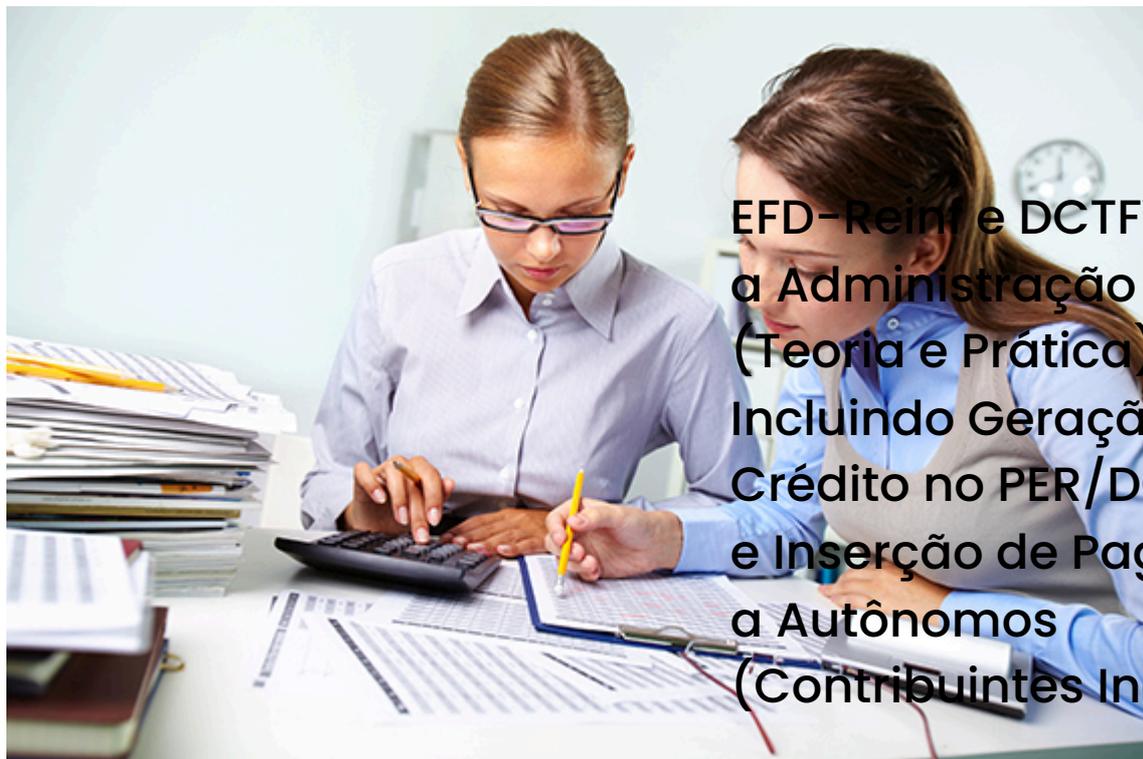
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tre->



al.jus.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador
1509997 e o código CRC **8F31C467**.

0002093-89.2024.6.02.8000

1509997v1



EFD-Reinf e DCTFWeb para a Administração Pública (Teoria e Prática) - Incluindo Geração de Crédito no PER/DCOMP Web e Inserção de Pagamentos a Autônomos (Contribuintes Individuais)

EFD-Reinf e DCTFWeb para a Administração Pública (Teoria e Prática) -

Incluindo Geração de Crédito no PER/DCOMP Web e Inserção de Pagamentos a Autônomos (Contribuintes Individuais) e MEI no e-Social e Vários Casos Práticos

LOCAL E DATA

Data: 20 e 21 de junho de 2024

Horário: 8h30 às 12h e 13h às 17h30

Carga horária: 16 horas

Modalidade: Presencial - Curitiba/PR

Apresentação do Curso

Para que a Administração Pública obtenha o dinamismo necessário e o perfeito desempenho de suas atividades, nas áreas de execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil, e por se tratarem de áreas de grande relevância para a gestão de recursos públicos e a tomada de decisões, torna-se necessária a busca permanente de capacitação e aprimoramento dos servidores públicos.

Objetivos do Curso

Atualizar, aperfeiçoar, capacitar e gerar conhecimentos relativos à legislação e à prática de elaboração e envio da EFD-Reinf, DCTFWeb e parte de pagamentos a autônomos e MEI no e-Social.

Público Alvo

Servidores que atuam nas áreas de execução orçamentária, financeira e contábil de órgãos da Administração Pública.

Conteúdo do Curso

1) Teoria da EFD-Reinf

1.1 - Legislação Aplicada

1.2 - Definição

1.3 - Contribuintes Obrigados a Apresentar a EFD-Reinf

1.4 - Informações que Devem ser Prestadas na EDF-Reinf

1.5 - Como as Informações Devem ser Prestadas na EFD-Reinf

1.6 - Grupos de Eventos

1.7 - Prazo para Envio

1.8 - Cronograma de Implantação

1.9 - Penalidades pelo não Envio da EFD-Reinf

1.10 - Acesso ao Sistema EFD-Reinf

2) Apresentação e Discussão do Manual da EFD-Reinf e Simulação Prática de Elaboração e Envio da EFD-Reinf

2.1 - Orientações sobre o Preenchimento e Envio das Informações dos Eventos:

a) R-1000 (Informações do Órgão Público);

- b) R-1070 (Informações dos Processos Judiciais ou Administrativos que Suspenderam a Retenção e o Recolhimento de Tributos);
- c) R-2010 (Informações sobre a Contribuição Previdenciária Retida nos Serviços Tomados Mediante Cessão de Mão de Obra ou Empreitada);
- d) R-2055 (Informações sobre a Aquisição de Produção Rural); e) R-2099 (Fechamento/Reabertura dos Eventos da Série R-2000);
- f) R-4010 (Imposto de Renda sobre Pagamentos a Pessoas Físicas);
- g) R-4020 (Imposto de Renda, CSLL, PIS/PASEP e COFINS sobre Pagamentos a Pessoas Jurídicas);
- h) R-4099 (Fechamento/Reabertura dos Eventos da Série R-4000);
- i) R-9000 (Exclusão de Eventos);
- j) R-9001 (Informações de Bases e Tributos por Evento);
- k) R-9005 (Bases e Tributos - Retenções na Fonte);
- l) R-9011 (Bases e Tributos Consolidados por Período de Apuração); e,
- m) R-9015 (Consolidação das Retenções na Fonte).

2.2 - Inserção, na Prática, dos Seguintes Pagamentos na EFD-Reinf:

a) No Evento R-2010 (Previdência sobre Cessão de Mão de Obra e Empreitada):

- Pagamento de Empresa Optante Pela Desoneração da Folha de Pagamento;
- Pagamento de Empresa com Decisão Judicial para a não Retenção de Previdência;
- Pagamento de Empresa Contratada para Empreitada de Obra de Construção Civil;
- Pagamento nos Casos de Subcontratação de Serviços; e,
- Pagamento de Empresa Contratada para Prestar Serviços em Condições Nocivas à Saúde dos Trabalhadores.

b) No Evento R-2055 (Aquisição de Produção Rural de Pessoa Física):

- Pagamento de Produtor Rural, Pessoa Física, não Optante pela Previdência sobre a Folha de Salários (Retenção de Previdência, GILRAT e SENAR); e,

- Pagamento de Produtor Rural, Pessoa Física, Optante pela Previdência sobre a Folha de Salários (Retenção de Previdência, sem GILRAT e sem SENAR).

c) No Evento R-4010 (Imposto de Renda de Pessoa Física):

- Pagamento de Rendimento de Aluguel onde o Proprietário do Imóvel Alugado é Pessoa Física; e,
- Pagamento de Diária à Pessoa Física.

d) No Evento R-4020 (IRPJ, CSLL, PIS/PASEP e COFINS de Pessoa Jurídica):

- Pagamento de Empresa com Decisão Judicial para a não Retenção de Determinado Tributo;
- Pagamento de Energia Elétrica com Retenção sobre o Consumo, sobre a Contribuição de Iluminação Pública e sobre Demanda Contratada ou Potência Garantida;
- Pagamento de Empresa com Isenção de PIS/PASEP e COFINS (Exemplos: Produtos da Cesta Básica e Passagens Aéreas);
- Pagamento Oriundo de Decisão Judicial;
- Pagamento de Aluguel, via Imobiliária, onde o Proprietário do Imóvel é Pessoa Jurídica;
- Pagamentos com Intermediação de Negócios (Exemplos: Oficinas Mecânicas, Postos de Combustíveis, Lava-Rápidos, Tiquete-Refeição e Propaganda e Publicidade); e,
- Pagamentos a Instituições de Educação e Assistência Social sem Fins Lucrativos e a Instituições de Caráter Filantrópico, Recreativo, Cultural, Científico e Associações Civas.

2.3 - Transmissão dos Arquivos

2.4 - Comprovante de Entrega

2.5 - Retificações, Alterações e Exclusões

2.6 - Anexo I (Tabela de Naturezas de Rendimentos X Códigos de Receitas)

3) Teoria da DCTFWeb

3.1 - Legislação Aplicada à DCTFWeb

3.2 - Definição e Obrigatoriedade de Apresentação

3.3 - Dispensa de Apresentação

3.4 - Elaboração e Envio

3.5 - Contribuições que Devem ser Declaradas na DCTFWeb

3.6 - Penalidades pelo não Envio da DCTFWeb

3.7 - Retificação

3.8 - Cronograma de Implantação

4) Apresentação e Discussão do Manual da DCTFWeb e Simulação Prática de Envio da DCTFWeb

4.1 - Edição de uma DCTFWeb

4.2 - Dados Cadastrais

4.3 - Créditos Vinculáveis 5

4.4 - Relatórios

4.5 - Transmissão da DCTFWeb

4.6 - Recibo de entrega

4.7 - Emissão do Documento de Arrecadação (DARF)

4.8 - DCTFWeb Retificadora

4.9 - DCTFWeb Sem Movimento

5) Prática de Emissão de Procuração Eletrônica, no e-CAC, para Elaboração e Envio da EFD-Reinf, DCTFWeb e e-Social

6) Prática de Geração de Crédito no PER/DCOMP Web para Compensar DARF Pago a Maior ou Indevidamente

7) Apresentação e Discussão, na Prática, das Seguintes Funções da DCTFWeb:

7.1 - Editar DARF

7.2 - Abater Pagamentos Anteriores

7.3 - Abater Declaração de Compensação (DCOMP)

7.4 - Baixa de Saldo Devedor da DCTFWeb depois do Pagamento do DARF

8) Noções Básicas do e-Social

- 8.1 - Legislação Relacionada ao e-Social
- 8.2 - Definição
- 8.3 - Princípios
- 8.4 - Cronograma de Implantação do e-Social

9) Inserção de Pagamentos a Autônomos (Contribuintes Individuais) e MEI no eSocial

- 9.1 - Acesso ao Sistema e-Social
- 9.2 - Evento S-1000 (Cadastro do Órgão/Entidade Pública)
- 9.3 - Evento S-1005 (Cadastro de Unidades do Órgão/Entidade Pública)
- 9.4 - Evento S-1010 (Cadastro das Rubricas de Remunerações, Pagamentos, Contribuição Previdenciária de 11% e do Imposto de Renda)
- 9.5 - Evento S-1020 (Cadastro de Lotações Tributárias)
- 9.6 - Evento S-1200 (Cadastro de Remunerações)
- 9.7 - Evento S-1210 (Cadastro de Pagamentos)
- 9.8 - Evento S-1299 (Fechamento da Folha de Pagamentos)
- 9.9 - Evento S-1298 (Reabertura da Folha de Pagamentos)
- 9.10 - Informações sobre a Contribuição Previdenciária Patronal (CPP) de 20%
- 9.11 - Trabalhadores Sem Vínculo de Emprego (TSVEs) Obrigatórios no Evento S-2300

10) Pagamento de Juros e Multa Gerados no DARF da DCTFWeb

11) Pagamento do DARF da DCTFWeb no SIAFI Web, Através da Transação INCAGREG, e Apresentação da Macrofunção SIAFI 02.03.51 que Trata do DARF Numerado Emitido na DCTFWeb ou no SICALCWeb (Orientações Aplicáveis aos Órgãos e Entidades do Governo Federal)

INSTRUTOR: MARZALÉM ALVES DE LIMA – Contador da Receita Federal do Brasil (RFB)

Bacharel em ciências contábeis, Analista Tributário da Receita Federal do Brasil, exercendo a função contador nacional da secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, Atua em atividades relacionadas à execução orçamentária, financeira e patrimonial através do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, tais como: descentralização de crédito orçamentário e financeiro para as Unidades Gestoras da RFB; emissão de Nota de Empenho; liquidação e pagamento de compromissos financeiros, etc. Atua como palestrante e tutor em diversos cursos da área pela ESAF na área da contabilidade pública.

INVESTIMENTO:

- **Investimento Individual: R\$ 2.990,00**
- **Investimento para 03 até 04 participantes: R\$ 2.930,00 / pessoa**
- **Investimento para 05 até 7 participantes: R\$ 2.850,00 / pessoa**
- **Investimento para 08 ou mais participantes: R\$ 2.780,00 / pessoa**

Incluso: Almoço, coffee-break, material de apoio (Pasta executiva, garrafinha de água, bloco de anotações ou caderno e caneta), apostila impressa e certificado de participação.

BÔNUS EXTRA: Acesso ao grupo do WhatsApp EFD-Reinf e DCTFWeb da turma do curso. Assessoria gratuita e networking com o professor, durante o curso e 7 (sete) dias corridos após o curso.

DADOS CADASTRAIS E FORMAS DE PAGAMENTO

Formas de Pagamento: Depósito Bancário / Nota de Empenho / Ordem ou Autorização de Fornecimento.

SUPREME TREINAMENTOS LTDA

CPNJ: 53.940.195/0001-16

Inscrição Estadual: 0827930600145

Telefones: (61) 3962-4401 / (61) 98355-6825
(<http://www.supremetreinamentos.com.br/contato.php>)

(<http://www.supremetreinamentos.com.br/contato.php>)

(<http://www.supremetreinamentos.com.br/contato.php>) **Dados Bancários**

Banco do Brasil

Código do banco: 001

Nº da Agência: 1230-0

Conta Corrente: 68591-7

SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 34.370.234/0001-42

Inscrição Estadual: 0792988500147

Telefones: (61) 3962-4401 / (61) 98355-6825

(<http://www.supremetreinamentos.com.br/contato.php>)

Dados Bancários

Banco do Brasil

Código do banco: 001

Nº da Agência: 1230-0

Conta corrente: 58256-5

Banco: Santander

Código do banco: 033

Nº da Agência: 3100

Conta corrente: 13.004691-2

Acesse: <https://www.supremetreinamentos.com.br/certidao>
(<https://www.supremetreinamentos.com.br/certidao>) - Para Declarações, documentos e certidões legais da Supreme.

Obs: Temos outras informações, documentação e fundamentações para ajudar a instruir seu processo de dispensa e inexigibilidade.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A inscrição do órgão ou empresa deverá ser confirmada com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência da data de início da realização do curso, mediante depósito bancário, cheque, dinheiro, nota de empenho ou autorização/ordem

de serviço, devidamente assinada e carimbada pelo ordenador de despesa.

Favor entrar em contato caso seu prazo tenha vencido. A substituição do participante poderá ser realizada em até 5 dias antes do curso.

WWW.SUPREMETREINAMENTOS.COM.BR

(<http://www.supremetreinamentos.com.br/>).

TELEFONES: (61) 3962-4401 / (61) 98355-6825 (WHATSAPP)

Emails: inscricao@supremetreinamentos.com.br

(<mailto:inscricao@supremetreinamentos.com.br>)/diretoria@supremetreinamentos.com.br

(<mailto:diretoria@supremetreinamentos.com.br>)/coordenacao@supremetreinamentos.com.br

(<mailto:coordenacao@supremetreinamentos.com.br>)

Faça sua inscrição!

A Supreme Capacitação e Treinamento Ltda, está cadastrada no sistema de Cadastramento de fornecedores – SICAF;

CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO:

A Supreme Treinamentos confirmará o evento com até 5 (cinco) dias de antecedência, aguarde este prazo para tomar as providências necessárias para o seu comparecimento.

Observação: A inscrição deverá ser confirmada com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência da data de início da realização do curso, mediante depósito bancário, cheque, dinheiro, nota de empenho ou autorização/ordem de serviço, devidamente assinada e carimbada pelo ordenador de despesa.

Os cursos **Pré-confirmados** são capacitações que temos quórum mínimo de participantes, porém aguardando empenhos/ordem de serviço ou pagamento antecipado dos inscritos. Um curso pré-confirmado poderá ser cancelado, caso os participantes não confirmem, aguarde a confirmação oficial da Supreme Treinamentos para tomar as providências necessárias para o seu comparecimento (Exemplo: Compra de passagens e reserva de hotéis).

O participante deverá possuir no mínimo 75% de participação no curso, caso participe menos que este percentual, não receberá o certificado.

A Supreme possui o direito de substituir o docente por motivo de força maior.

CANCELAMENTO POR PARTE DO TREINANDO

O cancelamento da inscrição por parte do treinando deverá ser realizada com 5 (cinco) dias úteis de antecedência da realização do evento, após este prazo deverá ser feita a substituição ou solicitação de crédito no valor da inscrição.

**REALIZAMOS ESTE CURSO ABAIXO OU OUTROS TAMBÉM NA
MODALIDADE IN COMPANY
(ONLINE E PRESENCIAL)**

Entre em contato conosco!



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 53.940.195/0001-16
Razão Social: SUPREME TREINAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: INSTITUTO SUPREME
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 27/02/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	26/08/2024	Automática
FGTS	Validade:	25/05/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/08/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/05/2024
Receita Municipal (Isento)		



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 22 de maio de 2024.

À Seção de Instrução de Contratações - SEIC, para a necessária verificação da compatibilidade de preços, conforme Despacho AJ-DG (Id 1469828).

Após, o presente feito deverá seguir à Assessoria Jurídica da Direção-Geral, para manifestação técnico-jurídica sobre a legalidade da contratação em tela.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,
Secretário, em 23/05/2024, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1510032** e o código CRC **F759D122**.

0002093-89.2024.6.02.8000

1510032v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 23 de maio de 2024.

Senhor Diretor,

A análise dos autos permite constar que foi autorizada, pelo Presidente deste Egrégio, Despacho 1508963, a participação do servidor **Haroldo Antônio Canuto Neto** no curso EFD-Reinf e DCTFWeb para a Administração Pública (Teoria e Prática) - Incluindo Geração de Crédito no PER/DCOMP Web e Inserção de Pagamentos a Autônomos (Contribuintes Individuais) e MEI no e-Social, a ser realizado entre os dias 24 e 25 de junho de 2024, na cidade de Curitiba/PR.

Instada a se pronunciar, a Unidade técnica (SRACF), Despacho 1509997, cientificou **a alteração da data do curso, que acontecerá em Curitiba nos dias 20 e 21 de junho do ano corrente.**

Cientificou, ainda, que realizou a instrução do feito na Informação 2939 (1498600), e reiterou a existência de orçamento para custear a inscrição (R\$ 2.990,00), passagens (R\$ 2.500,00) e diárias (R\$ 3.283,48) para participação do servidor no evento de capacitação.

Outrossim, asseverou que a capacitação em tela está prevista para o servidor Haroldo, no PAC/2024, Processo SEI 0001344-72.2024.6.02.8000, bem como constatou a sua participação em duas capacitações na modalidade online no ano de 2023, nenhuma na modalidade presencial.

Em razão do exposto, encaminham-se os autos a Vossa senhoria para apreciação.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA FONSECA DE MELO BRITTO**,
Secretária Substituta, em 23/05/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1510716** e o código CRC **5E604121**.

0002093-89.2024.6.02.8000

1510716v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 23 de maio de 2024.

Ciente do Despacho GSAD (1510032). Determino a remessa dos autos à AJ-DG para analisar a legalidade da contratação.

Simultaneamente, oriento a remessa dos autos Seção de Gestão Financeira, para que o servidor informe se pode participar no evento, considerando a alteração da data do curso, conforme Despacho GSGP (1510716).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA, Diretor-Geral em exercício**, em 24/05/2024, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1510950** e o código CRC **55468348**.

0002093-89.2024.6.02.8000

1510950v1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.370.234/0001-42 DUNS®: 893307697
Razão Social: SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA
Nome Fantasia: SUPREME TREINAMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/08/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	30/05/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	30/09/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/06/2024
Receita Municipal (Isento)		

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/05/2024 08:24:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA**
CNPJ: **34.370.234/0001-42**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Parâmetros: CPF / CNPJ: 34.370.234/0001-42

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ZjRhZmQxNWFKmJfHmE1ODdhZTU4ZWMyNGYzNzJhMmU0MWJIMGI5NjM1MTcwMzc1ZWQ3MWQ2NWI4ODRIMjY0MA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

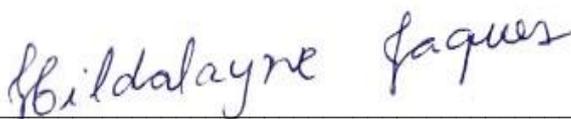
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DA PRÁTICA DE NEPOTISMO, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º, V DA RESOLUÇÃO CNJ Nº 07/2005, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO CNJ Nº 229/2016.

Supreme Treinamento Ltda (Instituto Supreme), inscrito no CNPJ n.º 53.940.195/0001-16, com sede no SCS, Qd 02, Bl C, Lt 99, Ed. São Paulo, 3º andar SI 314/315, cidade: Brasília, Estado : Distrito Federal, por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a) Hildalayne Jaques, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 5953060 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o n.º 046.253.161-97, DECLARA, sob as penas da lei e nos termos do artigo 2º, Inciso V, da Resolução CNJ nº 07/2005, com redação dada pela Resolução CNJ nº 229/2016, NÃO SER/NÃO POSSUIR EM QUADRO SOCIETÁRIO cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, inclusive, de Membros ou Juízes vinculados ao TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE ALAGOAS, ou, ainda, de servidor investido em cargo de comissão ou de assessoramento do quadro de pessoal daquele Tribunal.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar a imputação de sanções civis, administrativas, como a sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público; reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Brasília - DF, 07 de maio de 2024



Hildalayne Jaques

Diretora RG: 5953060 SSP/GO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 24 de maio de 2024.

Senhora Coordenadora de Material e Patrimônio,

Trata-se de solicitação de capacitação para o servidor Haroldo Antônio Canuto Neto, no curso "EFD-Reinf e DCTFWeb para a Administração Pública (Teoria e Prática) - Incluindo Geração de Crédito no PER/DCOMP Web e Inserção de Pagamentos a Autônomos (Contribuintes Individuais) e MEI no e-Social", promovido pela empresa Supreme, na modalidade presencial, no período de 20 a 21/06/2024, em Curitiba, conforme Informação 2939 (1498600).

Os autos foram encaminhados a esta Seção de Instrução de Contratações para aferição da compatibilidade de preços, Despacho GSAD 1510032, da proposta encaminhada pela empresa (1511271), no montante de R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais).

Após averiguação da tabela de preços praticada pela empresa em sua página eletrônica, <https://www.supremetreinamentos.com.br/curso/visualizar/id/540>, registramos que o preço ofertado à Administração é condizente com o praticado por ela no mercado.

Desta forma, sugerimos, s.m.j., a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, com a empresa SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.370.234/0001-42, no montante de R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais).

As certidões habilitatórias e a declaração de inexistência da prática de nepotismo constam dos eventos 1511164 e 1511271, respectivamente.

À deliberação superior.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 24/05/2024, às 09:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1511168** e o código CRC **52B01ECB**.



PROPOSTA DE CURSO PRESENCIAL OU ONLINE (TURMA ABERTA)

PROMOÇÃO IMPERDÍVEL:
Descontos especiais para 03 (três) ou
mais inscritos no mesmo curso e da
mesma fonte pagadora!

PROPOSTA COMERCIAL

EFD-Reinf e DCTFWeb para a
Administração Pública - Teoria e
Prática

Incluindo o Estudo dos Eventos da Série R-4000 (Imposto de Renda, CSLL, COFINS e PIS/PASEP sobre Pagamentos a Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas); e,

Com a Prática de Inserção de Pagamentos a Contribuintes Individuais e MEI no e-Social.

A TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS - TRE - AL
A Srª Lisiana / 24 de maio de 2024

INFORMAÇÕES, REFERÊNCIAS E CORPO DOCENTE – SUPREME TREINAMENTOS

A Supreme Capacitação e Treinamento é uma empresa sediada em Brasília/DF, especializada em treinamento, capacitação e desenvolvimento de profissionais de organizações públicas e privadas. Atua em todo território nacional, ofertando e promovendo cursos abertos, compartilhados e fechados (in company).

Em razão dos desafios legais, financeiros e operacionais que envolvem a gestão é essencial que os agentes políticos, servidores públicos e prestadores de serviços, participem de cursos de capacitação que visem prepará-los e atualizá-los para o pleno exercício de suas funções. Com efeito, o aperfeiçoamento da execução das competências das instituições e das atribuições dos servidores públicos promoverá a melhoria nos serviços oferecidos aos cidadãos.

O corpo docente dos cursos promovidos pela empresa é formado por professores altamente especializados, que, com seus profundos conhecimentos e notória experiência contribuirão significativamente para o aprimoramento dos servidores públicos.

O compromisso da Supreme é totalmente voltado para a ética, seriedade e excelência técnica dos serviços prestados, otimizando-se custos e consolidando o aprendizado de modo que os servidores obtenham qualificação condizente com as necessidades do órgão em que atuam.

Nossa Missão

Compartilhar conhecimentos através da capacitação profissional a funcionários públicos e da iniciativa privada, prestando relevante contribuição para a melhoria dos resultados de nossos clientes.

Nossa Visão

Ser referência na capacitação profissional de funcionários das organizações públicas e privadas, mantendo a excelência como padrão em todos os serviços que desenvolvemos, dessa forma proporcionando a todos os nossos clientes, serviços com qualidade e credibilidade.

Nossos Valores

Seriedade
União
Perseverança
Responsabilidade
Ética
Meritocracia
Excelência

Alguns de nossos clientes:

- TJMS – Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul
- CAU/BR – Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil
- TJDF – Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios
- IF – Instituto Federais (de todo o Brasil)
- UFPI – Universidade Federal do Piauí
- ANTAQ – Agência Nacional de Transportes Aquaviários
- CBTU – Companhia Brasileira de Trens Urbanos
- MEC – Ministério da Educação
- TRF 1º – Tribunal Regional Federal de Brasília
- TRT PI – Tribunal Regional do Trabalho do Piauí
- IPASC/Catalão – Instituto Previdência Assistência Serv

EFD-Reinf e DCTFWeb para a Administração Pública - Teoria e Prática

*Incluindo o Estudo dos Eventos da Série R-4000 (Imposto de Renda, CSLL, COFINS e PIS/PASEP sobre Pagamentos a Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas); e,
Com a Prática de Inserção de Pagamentos a Contribuintes Individuais e MEI no e-Social.*

TURMA ABERTA

DATA E HORÁRIO

Local: Curitiba/PR

Data: 20 e 21 de junho de 2024

Horário: 8h30 às 12h e 13h00 às 17:30h

Carga horária: 16 horas

Modalidade: Presencial

Apresentação do Curso

Para que a Administração Pública obtenha o dinamismo necessário e o perfeito desempenho de suas atividades, nas áreas de execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil, e por se tratarem de áreas de grande relevância para a gestão de recursos públicos e a tomada de decisões, torna-se necessária a busca permanente de capacitação e aprimoramento dos servidores públicos.

Objetivos do Curso

Atualizar, aperfeiçoar, capacitar e gerar conhecimentos relativos à legislação e à prática de elaboração e envio da EFD-Reinf, DCTFWeb e parte de pagamentos a autônomos e MEI no e-Social.

Público Alvo

Servidores que atuam nas áreas de execução orçamentária, financeira e contábil de órgãos da Administração Pública.

Conteúdo do Curso

1) Teoria da EFD-Reinf

- 1.1 - Legislação Aplicada
- 1.2 - Definição
- 1.3 - Contribuintes Obrigados a Apresentar a EFD-Reinf
- 1.4 - Informações que Devem ser Prestadas na EDF-Reinf
- 1.5 - Como as Informações Devem ser Prestadas na EFD-Reinf
- 1.6 - Grupos de Eventos
- 1.7 - Prazo para Envio
- 1.8 - Cronograma de Implantação
- 1.9 - Penalidades pelo não Envio da EFD-Reinf
- 1.10 - Acesso ao Sistema EFD-Reinf

2) Apresentação e Discussão do Manual da EFD-Reinf e Simulação Prática de Elaboração e Envio da EFD-Reinf

2.1 - Orientações sobre o Preenchimento e Envio das Informações dos Eventos:

- a) R-1000 (Informações do Órgão Público);
- b) R-1070 (Informações dos Processos Judiciais ou Administrativos que Suspenderam a Retenção e o Recolhimento de Tributos);
- c) R-2010 (Informações sobre a Contribuição Previdenciária Retida nos Serviços Tomados Mediante Cessão de Mão de Obra ou Empreitada);
- d) R-2055 (Informações sobre a Aquisição de Produção Rural); e) R-2099 (Fechamento/Reabertura dos Eventos da Série R-2000);
- f) R-4010 (Imposto de Renda sobre Pagamentos a Pessoas Físicas);
- g) R-4020 (Imposto de Renda, CSLL, PIS/PASEP e COFINS sobre Pagamentos a Pessoas Jurídicas);
- h) R-4099 (Fechamento/Reabertura dos Eventos da Série R-4000);
- i) R-9000 (Exclusão de Eventos);
- j) R-9001 (Informações de Bases e Tributos por Evento);
- k) R-9005 (Bases e Tributos - Retenções na Fonte);
- l) R-9011 (Bases e Tributos Consolidados por Período de Apuração); e,
- m) R-9015 (Consolidação das Retenções na Fonte).

2.2 - Inserção, na Prática, dos Seguintes Pagamentos na EFD-Reinf:

a) No Evento R-2010 (Previdência sobre Cessão de Mão de Obra e Empreitada):

- Pagamento de Empresa Optante Pela Desoneração da Folha de Pagamento;
- Pagamento de Empresa com Decisão Judicial para a não Retenção de Previdência;
- Pagamento de Empresa Contratada para Empreitada de Obra de Construção Civil;
- Pagamento nos Casos de Subcontratação de Serviços; e,

- Pagamento de Empresa Contratada para Prestar Serviços em Condições Nocivas à Saúde dos Trabalhadores.

b) No Evento R-2055 (Aquisição de Produção Rural de Pessoa Física):

- Pagamento de Produtor Rural, Pessoa Física, não Optante pela Previdência sobre a Folha de Salários (Retenção de Previdência, GILRAT e SENAR); e,
- Pagamento de Produtor Rural, Pessoa Física, Optante pela Previdência sobre a Folha de Salários (Retenção de Previdência, sem GILRAT e sem SENAR).

c) No Evento R-4010 (Imposto de Renda de Pessoa Física):

- Pagamento de Rendimento de Aluguel onde o Proprietário do Imóvel Alugado é Pessoa Física; e,
- Pagamento de Diária à Pessoa Física.

d) No Evento R-4020 (IRPJ, CSLL, PIS/PASEP e COFINS de Pessoa Jurídica):

- Pagamento de Empresa com Decisão Judicial para a não Retenção de Determinado Tributo;
- Pagamento de Energia Elétrica com Retenção sobre o Consumo, sobre a Contribuição de Iluminação Pública e sobre Demanda Contratada ou Potência Garantida;
- Pagamento de Empresa com Isenção de PIS/PASEP e COFINS (Exemplos: Produtos da Cesta Básica e Passagens Aéreas);
- Pagamento Oriundo de Decisão Judicial;
- Pagamento de Aluguel, via Imobiliária, onde o Proprietário do Imóvel é Pessoa Jurídica;
- Pagamentos com Intermediação de Negócios (Exemplos: Oficinas Mecânicas, Postos de Combustíveis, Lava-Rápidos, Tiquete-Refeição e Propaganda e Publicidade); e,
- Pagamentos a Instituições de Educação e Assistência Social sem Fins Lucrativos e a Instituições de Caráter Filantrópico, Recreativo, Cultural, Científico e Associações Cívicas.

2.3 - Transmissão dos Arquivos

2.4 - Comprovante de Entrega

2.5 - Retificações, Alterações e Exclusões

2.6 - Anexo I (Tabela de Naturezas de Rendimentos X Códigos de Receitas)

3) Teoria da DCTFWeb

3.1 - Legislação Aplicada à DCTFWeb

3.2 - Definição e Obrigatoriedade de Apresentação

3.3 - Dispensa de Apresentação

3.4 - Elaboração e Envio

3.5 - Contribuições que Devem ser Declaradas na DCTFWeb

3.6 - Penalidades pelo não Envio da DCTFWeb

3.7 - Retificação

3.8 - Cronograma de Implantação

4) Apresentação e Discussão do Manual da DCTFWeb e Simulação Prática de Envio da DCTFWeb

- 4.1 - Edição de uma DCTFWeb
- 4.2 - Dados Cadastrais
- 4.3 - Créditos Vinculáveis 5
- 4.4 - Relatórios
- 4.5 - Transmissão da DCTFWeb
- 4.6 - Recibo de entrega
- 4.7 - Emissão do Documento de Arrecadação (DARF)
- 4.8 - DCTFWeb Retificadora
- 4.9 - DCTFWeb Sem Movimento

5) Prática de Emissão de Procuração Eletrônica, no e-CAC, para Elaboração e Envio da EFD-Reinf, DCTFWeb e e-Social

6) Prática de Geração de Crédito no PER/DCOMP Web para Compensar DARF Pago a Maior ou Indevidamente

7) Apresentação e Discussão, na Prática, das Seguintes Funções da DCTFWeb:

- 7.1 - Editar DARF
- 7.2 - Abater Pagamentos Anteriores
- 7.3 - Abater Declaração de Compensação (DCOMP)
- 7.4 - Baixa de Saldo Devedor da DCTFWeb depois do Pagamento do DARF

8) Noções Básicas do e-Social

- 8.1 - Legislação Relacionada ao e-Social
- 8.2 - Definição
- 8.3 - Princípios
- 8.4 - Cronograma de Implantação do e-Social

9) Inserção de Pagamentos a Autônomos (Contribuintes Individuais) e MEI no eSocial

- 9.1 - Acesso ao Sistema e-Social
- 9.2 - Evento S-1000 (Cadastro do Órgão/Entidade Pública)
- 9.3 - Evento S-1005 (Cadastro de Unidades do Órgão/Entidade Pública)
- 9.4 - Evento S-1010 (Cadastro das Rubricas de Remunerações, Pagamentos, Contribuição Previdenciária de 11% e do Imposto de Renda)
- 9.5 - Evento S-1020 (Cadastro de Lotações Tributárias)
- 9.6 - Evento S-1200 (Cadastro de Remunerações)
- 9.7 - Evento S-1210 (Cadastro de Pagamentos)
- 9.8 - Evento S-1299 (Fechamento da Folha de Pagamentos)
- 9.9 - Evento S-1298 (Reabertura da Folha de Pagamentos)
- 9.10 - Informações sobre a Contribuição Previdenciária Patronal (CPP) de 20%
- 9.11 - Trabalhadores Sem Vínculo de Emprego (TSVEs) Obrigatórios no Evento S-2300

10) Pagamento de Juros e Multa Gerados no DARF da DCTFWeb

11) Pagamento do DARF da DCTFWeb no SIAFI Web, Através da Transação INCAGREG, e Apresentação da Macrofunção SIAFI 02.03.51 que Trata do DARF Numerado Emitido na DCTFWeb ou no SICALCWeb (Orientações Aplicáveis aos Órgãos e Entidades do Governo Federal)

INSTRUTOR: MARZALÉM ALVES DE LIMA - Contador da Receita Federal do Brasil (RFB) Bacharel em ciências contábeis, Analista Tributário da Receita Federal do Brasil, exercendo a função contador nacional da secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, Atua em atividades relacionadas à execução orçamentária, financeira e patrimonial através do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, tais como: descentralização de crédito orçamentário e financeiro para as Unidades Gestoras da RFB; emissão de Nota de Empenho; liquidação e pagamento de compromissos financeiros, etc. Atua como palestrante e tutor em diversos cursos da área pela ESAF na área da contabilidade pública.

INVESTIMENTO

CURSO	LOCAL	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE PARTICIPANTES	INVESTIMENTO INDIVIDUAL	INVESTIMENTO TOTAL
EFD-Reinf e DCTFWeb para a Administração Pública (Teoria e Prática)	Presencial	16 horas	1 participante	R\$ 2.990,00	R\$ 2.990,00

Incluso: Almoço, coffee-break, material de apoio (Pasta executiva, garrafinha de água, bloco de anotações ou caderno e caneta), apostila impressa.

✓ **BÔNUS EXTRA:** Acesso ao grupo do whatsapp EFD-Reinf e DCTFWeb da turma do curso. Assessoria gratuita e networking com professor durante o curso e 7 (sete) dias corridos após o curso.

➤ **DEVERES E DIREITOS DA SUPREME (MODALIDADE PRESENCIAL)**

- É de responsabilidade da Supreme o traslado terrestre, alimentação e honorários do instrutor;
- A Supreme fornecerá o conteúdo programático do curso, assim como o certificado ao final;
- A Supreme fornecerá sala apropriada com recursos áudio visuais e climatizada, assim como o material didático contendo: Caneta, pasta executiva, bloco para anotações, material didático do treinamento;
- A Supreme fornecerá coffee break e almoço, aos seus participantes;
- Fornecer todas documentações legais e plausíveis para a prestação de serviços, exigidas pela contratante;

RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO – ONLINE OU PRESENCIAL

- Garantir a contratação do curso com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência da data de início da realização do curso, mediante depósito bancário, nota de empenho ou autorização/ordem de serviço, devidamente assinada e carimbada pelo ordenador de despesa.

CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

A Supreme reserva-se o direito de adiar e/ou cancelar o curso até 3 (três) dias úteis antes do online e 5 (cinco) dias úteis para presenciais, caso haja insuficiência de inscrições.

O participante deverá possuir no mínimo 75% de participação no curso, caso participe menos que este percentual, não receberá o certificado. O aluno poderá realizar a aula online (sincrônica) ou gravada.

A Supreme possui o direito de substituir o docente por motivo de força maior.

CANCELAMENTO POR PARTE DO TREINANDO

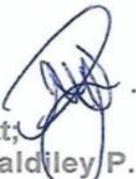
O cancelamento da inscrição por parte do treinando deverá ser realizada com 3 (três) dias úteis de antecedência da realização do evento, após este prazo deverá ser feita a substituição ou solicitação de crédito no valor da inscrição.

DADOS CADASTRAIS E BANCÁRIOS PARA NOTA DE EMPENHO

Razão Social	SUPREME TREINAMENTOS LTDA	
Nome Fantasia	Instituto Supreme	
CNPJ	53.940.195/0001-16	
Inscrição Estadual	0827930600145	
Endereço	SCS, Quadra 2, Bloco C, LT 99 - Edifício São Paulo, 3º Andar, sala 315 - Asa Sul - Brasília/DF - CEP: 70.314-900	
Dados Bancários	Banco do Brasil	CÓDIGO DO BANCO: 001 Nº DA AGÊNCIA 1230-0 CONTA CORRENTE: 68.591-7

Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Brasília (DF), 24 de maio de 2024



Att:
Waldley P. Pamplona
Diretor Geral
E-mail: diretoria@supremetreinamentos.com.br
Site: www.supremetreinamentos.com.br
Cel.: (61) 3962-4401 / (61) 99586-9623
@supremetreinamentos / Supreme Treinamentos



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 24 de maio de 2024.

Em atenção ao Despacho SEIC (1511168), referente a solicitação de capacitação para o servidor Haroldo Antônio Canuto Neto, no curso "EFD-Reinf e DCTFWeb para a Administração Pública (Teoria e Prática) - Incluindo Geração de Crédito no PER/DCOMP Web e Inserção de Pagamentos a Autônomos (Contribuintes Individuais) e MEI no e-Social", promovido pela empresa Supreme, na modalidade presencial, no período de 20 a 21/06/2024, em Curitiba, conforme Informação 2939 (1498600).

Encaminho à GSAD para deliberação.



Documento assinado eletronicamente por **JACKELINE MORAIS DE MELO**,
Coordenadora, em 24/05/2024, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1511298** e o código CRC **E2848229**.

0002093-89.2024.6.02.8000

1511298v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 24 de maio de 2024.

Ao Gabinete da Direção-Geral,

Considerando o despacho GDG (1510950), informo que posso participar do referido curso nos dias 20 e 21/06/2024.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **HAROLDO ANTÔNIO CANUTO NETO, Chefe de Seção**, em 24/05/2024, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1511706** e o código CRC **89294FC1**.

0002093-89.2024.6.02.8000

1511706v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 24 de maio de 2024.

Concluídos os atos relativos à instrução da pretendida contratação direta, conforme Despacho SEIC 1511168, elaborado pela Seção de Instrução de Contratações, remeto os autos à COFIN, para reserva de crédito.

Após, encaminhar à Assessoria Jurídica, para análise de conformidade legal do procedimento.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário**, em 24/05/2024, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1511888** e o código CRC **B2EB458E**.

0002093-89.2024.6.02.8000

1511888v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 24 de maio de 2024.

À SGO,

Para reserva de crédito, conforme despacho GSAD
(1511888).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **HAROLDO ANTÔNIO CANUTO NETO**,
Coordenador Orçamentário e Financeiro em Exercício, em 24/05/2024, às 14:30,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1512008** e o código CRC **D38435D8**.

0002093-89.2024.6.02.8000

1512008v1

CONFORMIDADE DOC. SIAFI

Conformidade nesta data.

Documento:

Pré-empenho 125-2024.

Observação:

- Valor doc 1511168.



Documento assinado eletronicamente por **RAZUCO PACHECO DOS REIS, Técnico Judiciário**, em 27/05/2024, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1512360** e o código CRC **49455B3F**.

Data e hora da consulta: 27/05/2024 14:45
Usuário: ***.465.684-**

Pré-empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70011	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
06.015.041/0001-38	AV.ARISTEU DE ANDRADE,377,FAROL MACEIÓ-AL.	57051-090
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082) 2122-7700

Ano	Tipo	Número
2024	PE	125

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167675	1000000000	339039	70390	AL CAPPAC

Data de Emissão	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
27/05/2024	0002093-89.2024.6.02	-	2.990,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
34.370.234/0001-42	SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA	70314-900
Endereço		
SCS QD. 2 BL. C ENTRADA S/N SALA 314 ASA SUL		
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	6139624401, 61983556825

Descrição

Reserva de crédito para contratação (para um servidor) de curso EFD-Reinf e DCTFWeb para a Administração Pública (Teoria e Prática) - Incluindo Geração de Crédito no PER/DCOMP Web e Inserção de Pagamentos a Autônomos (Contribuintes Individuais) e MEI no e-Social. Proc 0002093-89.2024.6.02

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Operações

Data	Operação	Valor
27/05/2024	Inclusão	2.990,00



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 28 de maio de 2024.

À Secretaria de Administração, com reiteração do Despacho AJ-DG 1469841, ante a necessidade de instrução da pretensa contratação nos moldes da Lei nº 14.133/2021, notadamente com a juntada dos documentos previstos no art. 72, I ou justificativas para respectiva ausência.



Documento assinado eletronicamente por **NEY WILLER SANTOS SILVA DA PALMA, Analista Judiciário**, em 29/05/2024, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO RAMOS COSTA JÚNIOR, Assessor Jurídico**, em 29/05/2024, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1514270** e o código CRC **93D65865**.

0002093-89.2024.6.02.8000

1514270v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 29 de maio de 2024.

Tendo em conta o Despacho AJ-DG (Id 1514270), remeto os autos à COFIN, para juntada do DFD, considerando o disposto no art. 72, I, da Lei 14.133/2021.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,
Secretário, em 29/05/2024, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1515189** e o código CRC **8DC9CC96**.

0002093-89.2024.6.02.8000

1515189v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão

Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

Setor Requisitante:

Seção de Gestão Financeira

Responsável pela Demanda:

Haroldo Antonio Canuto Neto

Matrícula:

30920197

E-mail:

haroldocanuto@tre-al.jus.br

Telefone:

(82) 2122-7785

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

Necessidade de capacitação para o chefe da seção de gestão financeira, nos aspectos teóricos e práticos que envolvem a retenção de tributos federais e a prestação de informações por meio dos sistemas EFD-Reinf e DCTFweb, da Receita Federal do Brasil, haja vista a complexidade do tema e as dificuldades que os órgãos integrantes do SIAFI enfrentam para prestar as informações exigidas pela RFB.

2. Quantidade de serviço a ser contratada.

01

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

20/06/2024

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Não se aplica

Maceió, 30 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **HAROLDO ANTÔNIO CANUTO NETO**,
Coordenador Orçamentário e Financeiro em Exercício, em 31/05/2024, às 10:44,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1515456** e o código CRC **B920228F**.

Responsável pela formalização da demanda



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 31 de maio de 2024.

À SAD,

Diante do despacho GSAD (1515189), segue o DFD (1515456).

Cordialmente,



Documento assinado eletronicamente por **HAROLDO ANTÔNIO CANUTO NETO**,
Coordenador Orçamentário e Financeiro em Exercício, em 31/05/2024, às 10:47,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1515520** e o código CRC **E32E9067**.

0002093-89.2024.6.02.8000

1515520v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 31 de maio de 2024.

Devolvo os autos à AJ-DG para continuidade da análise do procedimento.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,
Secretário, em 31/05/2024, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1515522** e o código CRC **68FE2C1C**.

0002093-89.2024.6.02.8000

1515522v1



PROCESSO : 0002093-89.2024.6.02.8000
INTERESSADO : @nome_interessado@
ASSUNTO :

Parecer nº 864 / 2024 - TRE-AL/PRE/DG/AJ-DG

1. DO OBJETO

Trata o presente procedimento de pretensão de participação do servidor Haroldo Antonio Canuto Neto, no curso "EFD-Reinf e DCTFWeb para a Administração Pública (Teoria e Prática) - Incluindo Geração de Crédito no PER/DCOMP Web e Inserção de Pagamentos a Autônomos (Contribuintes Individuais) e MEI no e-Social, a ser realizado entre os dias 20 e 21 de junho de 2024, na cidade de Curitiba/PR, ofertado pela Empresa Supreme Capacitação e Treinamento LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 34.370.234/0001-42, conforme autorização da Presidência deste Regional (1508963).

2. DO PROCEDIMENTO

Os autos foram inaugurados com a solicitação para inscrição na capacitação apresentada pelo Requerente (1464149) e ratificada pela COFIN, nos termos do Despacho 1464343.

Em trâmite de instrução, a Seção de Recrutamento, Avaliação e Capacitação Funcional (SRACF) informou, através do evento 1509997, que a ação de capacitação pleiteada para o servidor está prevista para o servidor Haroldo, no PAC/2024, Processo SEI 0001344-72.2024.6.02.8000 e que no ano de 2023 participou de duas capacitações na modalidade online e nenhuma na modalidade presencial. Ademais, registrou que há orçamento para custear a inscrição(R\$ 2.990,00), passagens(R\$ 2.500,00) e diárias(R\$ 3.283,48) no evento.

Constam dos autos:

- Consulta ao SICAF (1511164) - **atualizar FGTS;**
- Declaração Negativa de Nepotismo (1511166);
- Consulta consolidada TCU (1511164);
- Consulta ao CADIN (1511164);

A compatibilidade do preço ofertado foi aferida pela Seção de Instrução de Contratações no Despacho SEIC 1511168. A referida unidade informa que a empresa apresentou proposta, (1511271), no montante de R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais). Registrou, ainda, que após averiguação da tabela de preços praticada pela empresa em sua página eletrônica, <https://www.supremetreinamentos.com.br/curso/visualizar/id/540>, verificou que o preço ofertado à Administração é condizente com o praticado por ela no mercado.

Ao fim, sugere a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, com a empresa SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.370.234/0001-42, no montante de R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais).

Eis uma apertada síntese dos fatos contidos nos autos.

Reservando a análise das nuances técnicas e financeiras às unidades competentes, passamos a opinar quanto aos aspectos jurídicos.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As contratações públicas são, em regra, precedidas de procedimento licitatório que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, a teor do que prescreve a Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI.

Nada obstante, a legislação prevê casos - baseado no referido dispositivo constitucional - em que o procedimento poderá ser dispensado, ao tratar das hipóteses de contratação direta.

No âmbito deste Regional, a matéria, ora versada, é tratada pelo art. 4º, da Resolução TRE-AL nº 15.787/2017 (Normas de contratação), a qual expressa, textualmente, que as contratações que tenham por objeto a realização de cursos, treinamentos, capacitação e especializações de servidores públicos podem ser formalizadas por intermédio de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro nos artigos 13 e 25 da Lei nº 8.666, de 1993.

Inobstante tenha ocorrido a revogação da Lei nº 8.666, de 1993, na esteira do entendimento de Hely Lopes Meirelles, há que se aplicar a regra segundo a qual, se a nova lei tratar da mesma questão, o antigo regulamento continuaria em vigor (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. 35. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2009. p. 183).

Assim, sabendo-se que a revogação da Lei nº 8.666, de 1993 foi feita por outra (Lei nº 14.133/2021) que veio disciplinar a mesma matéria, a citada Resolução TRE-AL nº 15.787/2017, que regulamentava a primeira, continua válida para a segunda, até a expedição de novo normativo, haja vista a necessidade de se evitar um vácuo legislativo indesejado.

De mais a mais, o inciso III do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021 dispõe que é inexigível a licitação quando inviável a competição e, nesta hipótese em especial, para as contratações de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização, tendo por finalidade o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Vejamos:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

Quanto à temática do enquadramento legal, o Tribunal de Contas da União já havia fixado o entendimento de que é viável a inexigibilidade de licitação para contratações de tal jaez, tal como consta na Decisão nº 439/1998 - Plenário, Acórdão nº 1.089/2003 - Plenário e Acórdão nº 654/2004 - 2ª Câmara, entre outras, fulcrado no fato de que a natureza dessas contratações não possibilita uma seleção dos particulares segundo critérios objetivos, devendo a Administração demonstrar a singularidade do objeto a ser executado e a notoriedade da instituição a ser contratada (Acórdão nº 2176/2012 - Plenário), em face do que dispõe o inciso II, do art. 25, da Lei de Licitações, sem olvidar de que a singularidade do objeto a ser prestado, na esteira de entendimento de Marçal Justen Filho,

"deve ser entendida como uma característica especial de algumas contratações de serviços técnicos especializados. (...) singular é a natureza do serviço, não o número de pessoas capacitadas a executá-lo". (Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 12a Edição. São Paulo: Dialética, 2008, p. 350.)

Nesse sentido, a Orientação Normativa de nº 18, de 1º de abril de 2009, da Advocacia-Geral da União - AGU previa:

"EMENTA: Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista."

Entretanto, a PORTARIA AGU nº 382, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018 alterou a Orientação Normativa nº 18, de 1º de abril de 2009 e ampliou a opção de enquadramento:

"Art. 1º A Orientação Normativa nº 18, de 1º de abril de 2009, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CONTRATA-SE POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 25, CAPUT OU INCISO II, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS PARA MINISTRAR CURSOS FECHADOS PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL OU A INSCRIÇÃO EM CURSOS ABERTOS.

O ART. 25, CAPUT, COMO FUNDAMENTO, IMPÕE A CONSTATAÇÃO DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO POR AUSÊNCIA DE CRITÉRIO OBJETIVO DE SELEÇÃO OU POR EXCLUSIVIDADE DO OBJETO PERSEGUIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, MEDIANTE ROBUSTA INSTRUÇÃO DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, SEM PREJUÍZO DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE AINDA MAIORES POR PARTE DOS ÓRGÃOS COMPETENTES.

A MOTIVAÇÃO LEGAL COM BASE NO ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº 8.666, DE 1993, EXIGE A IDENTIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO E DA SINGULARIDADE DO CURSO.

INDEXAÇÃO: TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL. CONTRATAÇÃO. PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS. CURSOS FECHADOS OU INSCRIÇÃO EM CURSOS ABERTOS.

REFERÊNCIA: Parecer nº 97/2017/DECOR/CGU/AGU; Parecer nº 98/2017/DECOR/CGU/AGU; e, Despacho nº 976/2018/GAB/CGU/AGU; art. 25, caput e inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993."(NR) (grifos nossos)

Diante do exposto, o enquadramento da inexigibilidade de licitação, utilizando-se como fundamento legal o artigo 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021, parece, s.m.j., adequado para o caso ora analisado, uma vez que se constata a inviabilidade de competição por ausência de critério objetivo de seleção, conforme instrução contida nos autos.

Registre-se também que, em sede de inexigibilidade de licitação, é imperiosa a justificativa acerca do valor da contratação, a teor do art. 72, VII da Lei nº 14.133/2021, devendo a Administração certificar que a proposta de preços da empresa demonstra-se compatível com os preços praticados no mercado, vale dizer, trazendo aos autos a necessária justificativa de preço, na exata inteligência do comando contido no inciso art. 23, § 4 da da Lei nº 14.133/2021:

"(...)

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - contratações similares feitas pela

Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 3º Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o *caput* deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

(...)"

(grifos acrescidos)

Acerca do tema, cite-se a Orientação Normativa AGU nº 17, de 01 abril de 2009, com redação renovada em 2011:

"A RAZOABILIDADE DO VALOR DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PODERÁ SER AFERIDA POR MEIO DA COMPARAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA COM OS PREÇOS PRATICADOS PELA FUTURA CONTRATADA JUNTO A OUTROS ENTES PÚBLICOS E/OU PRIVADOS, OU OUTROS MEIOS IGUALMENTE IDÔNEOS."

Dessa forma, não obstante eventuais dificuldades de cotejar preços de fornecedores distintos, visto que a diferença no serviço inviabiliza uma base para aferi-los, cabe à Administração certificar-se de que o preço seja compatível com o praticado no mercado, inclusive com outros contratos firmados no âmbito do próprio órgão e da Administração em geral.

Por oportuno, vale lembrar que o TCU determina, de forma contundente, seja no processo de inexigibilidade, seja no de dispensa, que seja circunstanciadamente justificada a escolha do fornecedor, bem como demonstrada a adequabilidade dos preços, neste último caso com efetiva comparação com os preços de mercado e sempre com a juntada de parecer de técnico responsável atestando tanto a inexigibilidade quanto à adequação dos preços.

Quanto a esse aspecto, a SEIC atestou que o preço ofertado à administração é condizente com o praticado pelo mercado.

Portanto, é possível compreender que o preço ofertado pela empresa é condizente com o praticado no mercado e atende às exigências da Instrução Normativa SEGES/ME n. 65/2021 e do art. 23 da Lei n. 14.133/2021.

A nova lei de licitações também traz a exigência de alguns documentos na instrução dos procedimentos de inexigibilidade de licitação:

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço; e,

VIII - autorização da autoridade competente."

Referente ao documento de formalização de demanda, nota-se que consta dos autos (1515456). As demais situações e os documentos supramencionados, os quais são necessários, constam dos autos ou estão em processo de produção (fases posteriores).

4. DA LISTA DE VERIFICAÇÃO

Segue lista de verificação exigida no Anexo X da PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 226/2018 TRE-AL/PRE/COCIN/AAU, que regulamenta a obrigatoriedade do uso de listas de verificação dos procedimentos de contratações de bens e serviços no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, rassalvando-se, nesse caso, o fato de que ainda não foram providenciados, s. m. j., os necessários ajustes do texto à Lei nº 14.133/2021, na esteira da dicção do art. 2º da referida Portaria.

ANEXO X - Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de cursos de atualização, capacitação e/ou desenvolvimento deverá ser verificada pela Assessoria Jurídica da Direção-Geral ou pela Assessoria de Contas e Apoio à Gestão, de acordo com o regulamento.

Verificação		Sim	Não	Evento/Obs.
1.	Existe pedido formal da parte interessada, devidamente justificado?	X		1464149
2.	É possível afirmar que é singular a necessidade pública que demanda a contratação do curso?			
3.	A justificativa apresentada é pertinente (detecção da necessidade e especificação do objeto, observando a eficiência, eficácia, efetividade das ações do órgão)?	X		1508963
4.	A inviabilidade de competição teve sua origem na contratação do serviço técnico de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (art. 25, II da Lei nº 8.666/93):			
5.	O procedimento está instruído com o detalhamento do conteúdo do curso requerido?	X		1511271
6.	O conteúdo do curso atende adequadamente à necessidade pública identificada pelo demandante da contratação e/ou destinatário dos conhecimentos?	X		1511271

7.	O procedimento está instruído com currículo detalhado do(s) instrutor(es) do curso?	X		1511271
8.	É possível afirmar que é notoriamente reconhecido no mercado o fornecedor do curso selecionado? Há elementos que fundamentam o reconhecimento da alegada notoriedade pelo demandante da contratação e/ou pelo destinatário dos conhecimentos?			
9.	Existe na localidade sede do órgão, algum outro fornecedor do conteúdo do curso selecionado e que tenha previsão de realizar curso idêntico ou similar nos próximos meses (no caso de evento fora do Estado)?		X	
10.	Foi verificada pela CODES a relação de compatibilidade entre o objeto da futura contratação e as atribuições do(s) destinatário(s) dos conhecimentos?	X		1509099
11.	Houve a devida reserva de crédito orçamentário ou a confirmação de que há recurso disponível pela unidade competente?	X		1512581
12.	A proposta de preços demonstra-se compatível com os preços praticados no mercado, considerando, sobretudo, o subsídio de fornecimento ou prestação de serviços para outros órgãos (notas fiscais, faturas, notas de empenho) constantes do respectivo processo administrativo?	X		1511164
13.	A proposta de preço encontra-se dentro do prazo de validade?	X		1511271
14.	Consta o domicílio bancário, indicado pelo credor, na proposta ou em documento separado?	X		1511271
15.	Consta nos autos declaração necessária à comprovação da observância ao que prescreve o inciso V, do Art. 2º, da Res. CNJ nº 7/2015, com redação dada pela Res. CNJ nº 229/2016? "Art. 2º Constituem práticas de nepotismo, dentre outras: (...) V - a contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juizes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento; (Redação dada pela Resolução nº 229, de 22.06.16)".	X		1511166
16.	O valor da contratação exige a publicação na imprensa oficial?		X	
Regularidade fiscal e trabalhista		Sim Não		Evento/Obs.
17.	A empresa apresentou prova de cadastro no SICAF com os seus dados relativos à regularidade fiscal válidos?	X		1511164
	1 FGTS		X	ESCLARECER
	2. INSS		X	ESCLARECER
	3. Receita Federal	X		1511164
	4. Tributos Estaduais e Municipais (quando exigido)	X		1511164
	5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	X		1511164
18.	Consta consulta ao CADIN?	X		1511164
19.	Consta nos autos a consulta acerca da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria Geral da União, disponível no Portal da Transparência?		X	ESCLARECER

5. CONCLUSÃO

Sem embargo, faz-se necessário complementar a instrução conforme itens 17.1, 17.2 e 19 da tabela acima.

Após o cumprimento das diligências citadas, esta Assessoria Jurídica, nos termos artigo 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021, opina favoravelmente à contratação da Empresa Supreme Capacitação e Treinamento LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 34.370.234/0001-42, que tem por objeto a participação do servidor Haroldo Antonio Canuto Neto no curso "EFD-Reinf e DCTFWeb para a Administração Pública (Teoria e Prática) - Incluindo Geração de Crédito no PER/DCOMP Web e Inserção de Pagamentos a Autônomos (Contribuintes Individuais) e MEI no e-Social", na modalidade presencial, a ser realizado em Curitiba/PR, nos dias 20 e 21 de junho de 2024.

À Secretaria de Administração para complemento da instrução.

Após, à deliberação superior do Senhor Diretor-Geral.



Documento assinado eletronicamente por **NEY WILLER SANTOS SILVA DA PALMA, Analista Judiciário**, em 03/06/2024, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO RAMOS COSTA JÚNIOR, Assessor Jurídico**, em 03/06/2024, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1515550** e o código CRC **8FDC4DD9**.

0002093-89.2024.6.02.8000

1515550v6



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 03 de junho de 2024.

À SEIC, para cumprimento do contido no item 5 do Parecer 864 (doc. 1515550). Após, à AJ-DG para continuidade dos atos de instrução.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA CRISTINA DE LIMA BELCHIOR**, **Secretário de Administração Substituto**, em 04/06/2024, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1516846** e o código CRC **F45BF466**.

0002093-89.2024.6.02.8000

1516846v1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.370.234/0001-42 DUNS®: 893307697
Razão Social: SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA
Nome Fantasia: SUPREME TREINAMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/08/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	18/06/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	30/09/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/06/2024
Receita Municipal (Isento)		

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/06/2024 13:16:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA**
CNPJ: **34.370.234/0001-42**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 04 de junho de 2024.

À AJ-DG, para continuidade da análise, após cumprimento do determinado no Parecer 864 (1515550).

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 04/06/2024, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1517369** e o código CRC **7317BF26**.

0002093-89.2024.6.02.8000

1517369v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 04 de junho de 2024.

Tendo em vista que foram cumpridas as diligências, submeto à deliberação superior do Senhor Diretor-Geral.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO RAMOS COSTA JÚNIOR, Assessor Jurídico**, em 04/06/2024, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1517383** e o código CRC **DC876C6B**.

0002093-89.2024.6.02.8000

1517383v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



CONCLUSÃO

Maceió, 04 de junho de 2024.

Senhor Presidente,

Cuida o presente procedimento de pretensão de contratação da empresa SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA., CNPJ sob o nº 34.370.234/0001-42, para viabilizar a participação do servidor Haroldo Antônio Canuto Neto, no curso **EFD-Reinf e DCTFWeb para a Administração Pública (Teoria e Prática) - Incluindo Geração de Crédito no PER/DCOMP Web e Inserção de Pagamentos a Autônomos (Contribuintes Individuais) e MEI no e-Social**, a ser realizado entre os dias 20 e 21 de junho de 2024, na cidade de Curitiba/PR, pelo valor de R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais), conforme proposta comercial 1511271.

A AJ-DG, por meio do Parecer n. 864/ 2024 (1515550) e do Despacho AJ-DG 1517383, opinou pela possibilidade da contratação direta pela via da inexigibilidade de licitação, nos termos artigo 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021.

Assim, ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação e submeto o presente procedimento à consideração superior de Vossa Excelência para a competente deliberação, em atendimento ao disposto no art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021,

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 04/06/2024, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trabaljus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1517815** e o código CRC **414DECB6**.

0002093-89.2024.6.02.8000

1517815v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>

PROCESSO : 0002093-89.2024.6.02.8000
INTERESSADO : @nome_interessado@
ASSUNTO : Autorização. Capacitação. servidor. Haroldo Antônio Canuto Neto. Empresa SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA.

Decisão nº 3016 / 2024 - TRE-AL/PRE/GPRES

Trata o presente procedimento de pretensão de participação do servidor Haroldo Antonio Canuto Neto, no curso "EFD-Reinf e DCTFWeb para a Administração Pública (Teoria e Prática) - Incluindo Geração de Crédito no PER/DCOMP Web e Inserção de Pagamentos a Autônomos (Contribuintes Individuais) e MEI no e-Social, a ser realizado entre os dias 20 e 21 de junho de 2024, na cidade de Curitiba/PR, ofertado pela Empresa Supreme Capacitação e Treinamento LTDA, conforme autorização da Presidência deste Regional (1511271).

Considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do Parecer 864/2024 (1515550), e do Despacho AJ-DG 1517383, cujo teor aponta para a possibilidade da contratação direta em foco, além de toda a instrução ora efetivada nos autos, que aponta que há disponibilidade orçamentária, **RATIFICO**, o reconhecimento de inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21.

Por conduto da conclusão (1517815), o Senhor Diretor-Geral, sugere o acatamento do pleito.

Ademais, **AUTORIZO** a contratação direta da Empresa **SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA.**, CNPJ sob o nº 34.370.234/0001-42, para viabilizar a participação do servidor **Haroldo Antônio Canuto Neto**, no curso **EFD-Reinf e DCTFWeb para a Administração Pública (Teoria e Prática) - Incluindo Geração de Crédito no PER/DCOMP Web e Inserção de Pagamentos a Autônomos (Contribuintes Individuais) e MEI no e-Social**, no dia **20 e 21 de junho de 2024**, na cidade de Curitiba/PR, no valor de **R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais)**, conforme proposta comercial 1511271.

À Secretaria de Administração para a emissão da correspondente nota de empenho e demais providências, por suas unidades competentes.

Após, direcionem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas, COFIN para as medidas de sua alçada, por sua unidade técnica, tendentes à efetivação da presente Decisão.

Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **KLEVER RÊGO LOUREIRO, Presidente**, em 13/06/2024, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei-tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1518006** e o código CRC **A6CB75F8**.

0002093-89.2024.6.02.8000

1518006v4



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 13 de junho de 2024.

À SEIC/SLC, para registro da contratação direta e posterior remessa à COFIN, para emissão da competente nota de empenho.

Após, sejam os autos encaminhados à SRACF, para remessa da nota de empenho à contratada e demais medidas cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,
Secretário, em 13/06/2024, às 21:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1524058** e o código CRC **F368FD62**.

0002093-89.2024.6.02.8000

1524058v1

Resumo da Contratação

Visualize os dados de uma contratação

[Voltar](#)

Execução da Contratação: 70011 - 33/2024



Dados Básicos da Contratação

Número do Processo	Tipo de Contratação	Compra SRP
0002093-89.2024.6.02.8000	Inexigibilidade de licitação	Não
Fundamento Legal Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f - Serviços técnicos especializados - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal:		
Categoria	Moeda	
Serviços	Real	
Tipo de objeto	Objeto	
Não se aplica	Trata-se de solicitação de capacitação para o servidor Haroldo Antônio Canuto Neto, no curso 'EFD-Reinf e DCTFWeb para a Administração Pública (Teoria e Prática) - Incluindo Geração de Crédito no PER/DCOMP Web e Inserção de Pagamentos a Autônomos (Contribuintes Individuais) e MEI no e-Social', promovido pela empresa Supreme, na modalidade presencial, no período de 20 a 21/06/2024, em Curitiba, conforme Informação 2939 (1498600).	
Id contratação PNCP 00509018000113-1-001721/2024		

Lista de Materiais e/ou Serviços Incluídos

1. Treinamento qualificação profissional Código: 21172 capellido	Quantidade Total: 1 Unidade Fornecimento: UNIDADE Valor Estimado (unitário): R\$ 2.990.0000	Situação: Homologado
---	---	----------------------

Artefatos vinculados

Atenção. Nenhum artefato foi vinculado.

Anexos

Nome do arquivo	Tipo	Data	Tamanho	Ações
Decisao.pdf	Outros	14/06/2024	150.952 KB	
DFD.pdf	DFD	14/06/2024	140.349 KB	

Responsáveis

CPF	Nome	Cargo/Função
019.413.874-70	LISIANA TEIXEIRA CINTRA	Responsável pela divulgação
676.998.044-49	MAURICIO DE OMENA SOUZA	Autoridade competente
758.180.784-34	JOSE RICARDO ARAUJO E SILVA	Responsável pela contratação direta





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 14 de junho de 2024.

À COFIN, para emissão da nota de empenho, em atendimento ao determinado no Despacho 1524058, após divulgação da Inexigibilidade nº 33/2024 (1524658).

Após, devem os autos retornarem a esta Unidade para publicação da contratação na Transparência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 14/06/2024, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1524660** e o código CRC **42AF80E3**.

0002093-89.2024.6.02.8000

1524660v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 14 de junho de 2024.

À SGO,

Para as providências do despacho SEIC (1524660).

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **RUI CARLOS GALVÃO, Coordenador Orçamentário e Financeiro**, em 14/06/2024, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1524667** e o código CRC **C6FF34F4**.

0002093-89.2024.6.02.8000

1524667v1

CONFORMIDADE DOC. SIAFI

Conformidade nesta data.

Documento:

NE 368/2024

Observação:



Documento assinado eletronicamente por **AGNALDO QUINTELA DOS SANTOS**, **Analista Judiciário**, em 17/06/2024, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1525683** e o código CRC **3F23A221**.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 192047602912024
NOME: SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA
ENDEREÇO: SCS QD. 2 BL. C ENTRADA 99 ED. SAO PAULO S/N SALA 314 SALA 315
CIDADE: ASA SUL
CNPJ: 34.370.234/0001-42
CF/DF: 0792988500147
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 15 de setembro de 2024. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 17 de junho de 2024.

À SAD,

Sr. Secretário,

Diante da informação constante no evento (1525683), registro minha assinatura no empenho 2024NE368, remetendo para igual procedimento e posterior juntada aos autos.

Concomitante, à SEIC em cumprimento ao despacho de Id (1524660).

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **RUI CARLOS GALVÃO, Coordenador Orçamentário e Financeiro**, em 17/06/2024, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1526055** e o código CRC **610870CF**.

0002093-89.2024.6.02.8000

1526055v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 17 de junho de 2024.

À SRACF, em cumprimento ao determinado pelo Senhor Secretário de Administração - Despacho GSAD 1524058.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 17/06/2024, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1526104** e o código CRC **FA7A501A**.

0002093-89.2024.6.02.8000

1526104v1

Data e hora da consulta: 17/06/2024 19:12
Usuário: ***.180.784-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70011	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
06.015.041/0001-38	AV.ARISTEU DE ANDRADE,377,FAROL MACEIÓ-AL.	57051-090
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082) 2122-7700

Ano	Tipo	Número
2024	NE	368

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167675	1000000000	339039	70390	AL CAPPAC

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
17/06/2024	Ordinário	0002093-89.2024.6.02	0,0000	2.990,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
34.370.234/0001-42	SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA	70314-900
Endereço	UF	Telefone
SCS QD. 2 BL. C ENTRADA S/N SALA 314 ASA SUL	DF	6139624401, 61983556825
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	6139624401, 61983556825

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
174	INEXIGIBILIDADE	74	-	III	f
Ato Normativo					
Lei 14.133/2021					

Descrição

PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR NO CURSO: CURSO EFD-REINF E DCTFWEB PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (TEORIA E PRÁTICA) - INCLUINDO GERAÇÃO DE CRÉDITO NO PER/DCOMP WEB E INSERÇÃO DE PAGAMENTOS A AUTÔNOMOS (CONTRIBUINTE INDIVIDUAIS) E MEI NO E-SOCIAL, NO DIA 20 E 21 DE JUNHO DE 2024, NA CIDADE DE CURITIBA/PR, COM CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS, CONFORME PROPOSTA COMERCIAL (1511271). DECISÃO Nº 3016 / 2024 - TRE-AL/PRE/GPRES (1518006). SEI 0002093-89.2024.6.02.8000.

Local da Entrega

TRE-AL

Informação Complementar

07001107000332024 - UASG Minuta: 070011

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	17/06/2024 19:11:57	Alteração

Data e hora da consulta: 17/06/2024 19:12
Usuário: ***.180.784-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	2.990,00

Subelemento 48 - SERVICIO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Treinamento qualificação profissional	2.990,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/06/2024	Inclusão	1,00000	2.990,0000	2.990,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

JOSE RICARDO ARAUJO E SILVA
***.180.784-**
17/06/2024 19:11:57

Gestor Financeiro

RUI CARLOS GALVAO
***.291.944-**
17/06/2024 17:40:02



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 17 de junho de 2024.

À SLC e à SEIC, para registro e publicidade.

À SRACF, para remessa da nota de empenho à promotora do evento.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,
Secretário, em 17/06/2024, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1526204** e o código CRC **1310D436**.

0002093-89.2024.6.02.8000

1526204v1